CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

PROPOSIÇÃO DE LEI 35/2008

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Metalfisa Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

A Câmara Municipal de Sarzedo, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa Metalfisa Ltda, CNPJ nº 23.881.592/0001-01.

§ 1º - Os imóveis mencionados no caput são formados pelos lotes 19 e 20 da quadra 04 do Distrito Industriais Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I, com área de 11.024,00 m² (onze mil e vinte e quatro metros quadrados)

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são as matrículas nº 12.950 e 12.951 do livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso,

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 170 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R$ 4.590.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa mil reais).

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 11.000.000,00 no primeiro ano, e a R$ 17.000.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 7.000,00 m², com galpões e unidades administrativas.

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 28 de novembro de 2008.

WILSON RAMOS DE JESUS
Presidente

EXPEDITO JOÃO BERNARDO
Vice-Presidente

AFONSO DE SOUZA ANSELMO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000
Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 19 E 20 DA QUADRA 04

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado na divisa com o lote 18 (dezoito) da quadra 04 (quatro) de frente para a Rua São Judas Tadeu, deste, segue limitando-se com o referido lote por uma distância de 123,00 m (cento e vinte e três metros), até a divisa com a faixa de servidão da Regap – Oleoduto; deste, deflete-se a esquerda e segue por uma distância de 41,24 m (quarenta e um metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 03 (três); deste deflete-se a esquerda com ângulo de 56º 43' 55" e segue limitando-se com a área verde nº 03 por uma distância de 107,00 m (cento e sete metros) até o ponto 04 (quatro) na divisa do lote 20 (vinte) com o lote 21 (vinte e um) da mesma quadra; deste, deflete-se novamente a esquerda com ângulo de 90º (noventa grau) e segue limitando-se com o lote 21 (vinte e um) por uma extensão de 100,00 m (cem metros) até o ponto 05 (cinco) localizado de frente para rua São Judas Tadeu; deste, deflete-se a esquerda e segue de frente para a citada via num arco de circunferência por uma distância de 51,06 m (cinqüenta e um metros seis centímetros) até o ponto 01 (um) onde iniciou-se descrição totalizando uma área de 11.024,00 m² (onze mil e vinte e quatro metros quadros)".

O imóvel descrito esta avaliado em R$112.885,76 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

Mensagem nº 24/2008
Referência: Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público
Data: 11 de novembro de 2008

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de bem público municipal, e dá outras providências".**

Realce-se que, por exigência do art. 27, VII, da Lei Orgânica Municipal é da câmara de vereadores, a competência para autorizar o Poder Executivo a praticar a "Cessão Gratuita de Direito Real de Uso" de imóveis localizados no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães como forma de incentivo a economia local.

Com o objetivo de possibilitar a empresa Metalfisa Ltda, a transferir sua "Unidade Industrial" para o município de Sarzedo, realizando a atividade de "industrialização de peças especiais com corte a laser". A presente cessão possibilitará um considerável acréscimo no recolhimento de ICMS e geração de mais 170 (cento e setenta) empregos diretos.

Dessa forma, atendendo as disposições legais contidas na Lei Orgânica, submeto a proposta ao exame dessa Casa Legislativa, e solicito a Vossa Excelência que atribua à matéria o prazo de tramitação, em regime de urgência, previsto no art. 43 do mesmo diploma legal.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de consideração e apreço.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WILSON RAMOS DE JESUS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Sarzedo/MG

Cleistele Irlaine Henriques
Assessora da Câmara de Sarzedo
11/11/08

PROJETO DE LEI nº 32 /2008

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Metalfisa Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa Metalfisa Ltda, CNPJ nº 23.881.592/0001-01.

§ 1º - Os imóveis mencionados no caput são formados pelos lotes 19 e 20 da quadra 04 do Distrito Industriais Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I, com área de 11.024,00 m² (onze mil e vinte e quatro metros quadrados)

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são as matrículas nº 12.950 e 12.951 do livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes

deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 170 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R$ 4.590.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa mil reais).

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 11.000.000,00 no primeiro ano, e a R$ 17.000.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 7.000,00 m², com galpões e unidades administrativas.

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se-á na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º - A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 11 de 11 de 2008.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 19 E 20 DA QUADRA 04

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado na divisa com o lote 18 (dezoito) da quadra 04 (quatro) de frente para a Rua São Judas Tadeu, deste, segue limitando-se com o referido lote por uma distância de 123,00 m (cento e vinte e três metros), até a divisa com a faixa de servidão da Regap – Oleoduto; deste, deflete-se a esquerda e segue por uma distância de 41,24 m (quarenta e um metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 03 (três); deste deflete-se a esquerda com ângulo de 56º 43' 55" e segue limitando-se com a área verde nº 03 por uma distância de 107,00 m (cento e sete metros) até o ponto 04 (quatro) na divisa do lote 20 (vinte) com o lote 21 (vinte e um) da mesma quadra; deste, deflete-se novamente a esquerda com ângulo de 90º (noventa grau) e segue limitando-se com o lote 21 (vinte e um) por uma extensão de 100,00 m (cem metros) até o ponto 05 (cinco) localizado de frente para rua São Judas Tadeu; deste, deflete-se a esquerda e segue de frente para a citada via num arco de circunferência por uma distância de 51,06 m (cinqüenta e um metros seis centímetros) até o ponto 01 (um) onde iniciou-se descrição totalizando uma área de 11.024,00 m² (onze mil e vinte e quatro metros quadros)".

O imóvel descrito esta avaliado em R$112.885,76 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Jarbas Vieira da Silva
Secretário de Planejamento

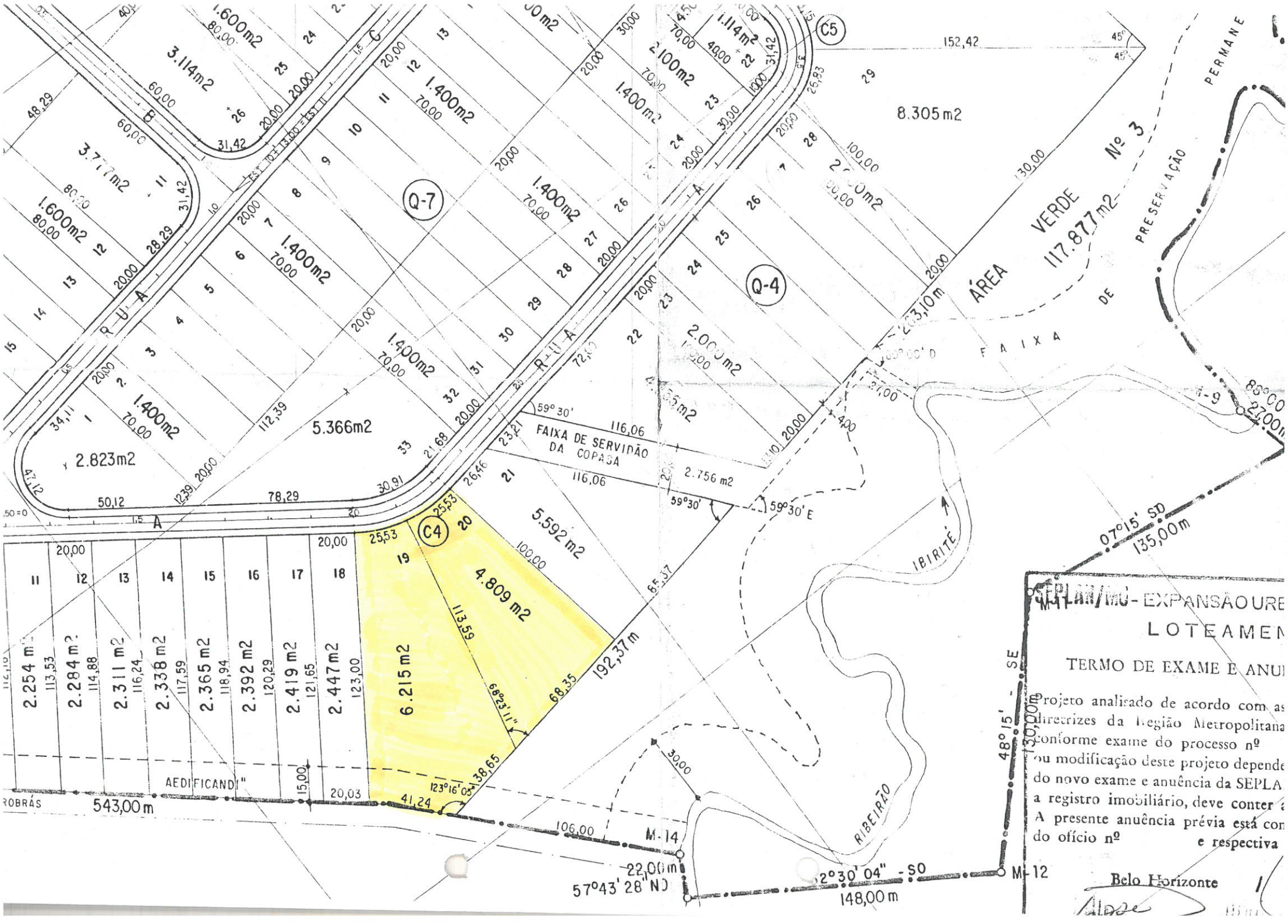
Q-7
Q-4
C4
C5
R U A A
R U A B
R U A C
1.600m2
1.400m2
2.100m2
1.114m2
3.114m2
3.717m2
8.305m2
5.366m2
2.823m2
2.756 m2
5.592 m2
4.809 m2
6.215 m2
2.000m2
ÁREA VERDE Nº 3
117.877m2
PRESERVAÇÃO PERMANE
FAIXA DE SERVIDÃO DA COPASA
AEDIFICANDI"
RIBEIRÃO
IBIRITÉ
543,00 m
148,00 m
135,00m
192,37m
130,00m
22,00m
07°15' SD
48°15' SE
57°43' 28" ND
59°30'
59°30' E
123°16' 05"
68°23' 11"
42°30' 04" - SO
M-14
M-12
SEPLAN/MG - EXPANSÃO URE
LOTEAMEN
TERMO DE EXAME E ANUÍ
Projeto analisado de acordo com as
diretrizes da Região Metropolitana
Conforme exame do processo nº
ou modificação deste projeto depende
do novo exame e anuência da SEPLA
a registro imobiliário, deve conter a
A presente anuência prévia está con
do ofício nº e respectiva
Belo Horizonte

METALFISA

GABINETES, CAIXAS METÁLICAS, RACKS ABERTOS E BASTIDORES CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, ALUMÍNIO E INOX PARA INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICA, AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA. ARMÁRIOS TIPO ARD AL CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO PARA TELECOMUNICAÇÕES.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: METALFISA LTDA

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: MARIA JOSE ASSUNÇÃO
Nº: 415 BAIRRO: JARDINOPOLIS
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: (31) 30579000 FAX: (31) 30579003
CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30532-190
E.mail: diretoria@metalfisa.com.br
NOME PARA CONTATO: RONALDO

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 07/11/1987
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.568.575.0004 C.G.C: 23.881.592/0001-01
TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO ( )
EM ATIVIDADE (x)
PARALISADA ( )

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 350.000,000
1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (R$ 350,000,00): R$ DATA: ATUAL

CONTROLE NACIONAL (X)
ESTRANGEIRO ( )

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
RONALDO COSTA SAMPAIO	BELO HORIZONTE	346,500,000	99
FELIPE SEABRA SAMPAIO	BELO HORIZONTE	3.500,00	1

1.5- OBJETO SOCIAL:

1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: A) GABINETES, RACKS, CAIXAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS PARA INDUSTRIA ELETROELETRONICOS EM GERAL, INDUSTRIAS DE INFORMATICA, DE AUTOMAÇÃO BANCARIA, INDUSTRIAL B) PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS, TRATORES E PASCARREGADORAS. C) INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS ESPECIAIS COM CORTE A LASER.

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES: 1) ALLTEC TECNOLOGIA LTDA. 2) CNH LATIN AMERICA LTDA (CASE NEW HOLLAND – GRUPO FIAT) 3) COMAU DO BRASIL (GRUPO FIAT) 4) ENGETRON ENG. ELET. IND. E COM. LTDA 5) FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA. 6) MADSON ELETROMETALURGICA (SUGGAR) 7) NANSEN S.A PRODUTOS DE PRECISÃO 8) ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA 9) ON-OFF LTDA 10) TOSHIBA TRANS E DIST, DO BRASIL LTDA.

1.6.2- FORNECEDORES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS: 1) GASPARINE DO BRASIL (11-21698100) 2) NISSHINBO Industries Incorporantion Tokyo - Japan (11-45878897) 3) TRUMPF GmbH+Co Maschinenfabrik Ditzingen - Deutschland) (11-41915331) PRINCIPAIS FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA E INSUMOS: 1) ARCERLOR MITAL BRASIL S/A, (31-33791401) 2) AKZO NOBEL COATINGS LTDA (11-47126466) 3) FASAL S.A COMERCIO E IND. DE PROD. SIDERURGICOS (31-36493108) 4) GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A (31-33691405) 5) PIRES DO RIO S/A (31-3498-4995), 6) WEG QUIMICA S/A,(31-3276-4000)

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
RONALDO COSTA SAMPAIO	EMPRESÁRIO	DIRETOR PRESIDENTE

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: 2.700 MT^2

1.8.1- ÁREA TOTAL: 2.920 MT^2

ÁREA CONSTRUÍDA :

(X) ALUGADA

( ) PRÓPRIA

( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	42 FUNCIONÁRIOS
SEMI QUALIFICADA	61 FUNCIONARIOS
NÃO QUALIFICADA	25 FUNCIONARIOS
TERCEIRIZADA	0
TOTAL	128 FUNCIONARIOS

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2007	R$ 6.913.848,66
2006	R$ 5.590.387,42
2005	R$ 5.602.161,17

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
ABRIL 2007	584.397,26
MAIO 2007	570.981,81
JUNHO 2007	409.305,86
JULHO 2007	600.926,36
AGOSTO 2007	796.439,64
SETEMBRO 2007	499.722,07
OUTUBRO 2007	962.901,09
NOVEMBRO 2007	715.184,17
DEZEMBRO 2007	636.892,56
JANEIRO 2008	523.922,64
FEVEREIRO 2008	474.097,82
MARÇO 2008	654.061, 49
TOTAL	7.428.832,77

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	78%
COMÉRCIO	
SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	22%
OUTROS	

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.008. R$ (9.000,000,00)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:GALPÃO INDUSTRIAL COM AREA INICIAL DE 4000MT^2 COM PÉ DIREITO DE 8 MT, PISO INDUSTRIAL EM EPOXI; COM INSTALÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 500 KVA AREA RESERVADA PARA COLOCAÇÃO DE VASOS DE NITROGENIO E OXIGENIO LIQUIDOS C/ SISTEMA DE BASE ISOLADAS ESPECIAIS P/ AS MAQUINAS LASER, COM PONTE ROLANTE PARA 10 TONELADAS, LOCAL P/ COLOCAÇÃO DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, AREA LIVRE PARA TRANSITO DE CAMINHÕES, AREA P/ CARGA E DESCARGA, AREA CONVIVIO PARA FUNCIONÁRIOS, ESTACIONAMENTO E AREA PARA CONSERVAÇÃO DE EVENTUAL MATA EXISTENTE, E CRIAÇÃO DE JARDINS.
2.2- INVESTIMENTO:

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1000):

1º ANO R$ 1.400,00
2º ANO R$ 2.200,00
3º ANO R$ 1.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 4.600,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA: 2.4.1- ÁREA DO TERRENO:

2.4.2- OBSERVAÇÃO:

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: GALPÃO: 4000 MT^2 AREA INICIAL
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. +- 1.500 mt²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) +- 3.000 mt²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) 4.000 mt²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 1500 mt²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	7.000,00 MT^2
2º ANO	+ 3.000,00 MT^2
3º ANO	
4º ANO	+ 4.000,00 MT^2

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	60
SEMI QUALIFICADA	80 (INCLUINDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA QUE TERA TREINAMENTO EM NOSS PROPRIA FABRICA COMO É FEITO HOJE.)
NÃO QUALIFICADA	30
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	0
TOTAL	170

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO (2009)	R$ 11.000,000,00
2º ANO (2010)	R$ 15.000,000,00
3º ANO(2011)	R$ 17.000,000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	R$ 30.000,000,00

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	75%		25%	100%
2º ANO	75%		25%	100%
3º ANO	75%		25%	100%
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	75%		25%	100%

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	60%
REGIONAL	5%
NACIONAL	35%
INTERNACIONAL	0

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$

ICMS: R$ +-510,000,00
ISS (02%): R$ 0
IPI: R$ +-240.000,00
PIS: R$ +-30.000,00
CONFINS: R$ +-144.000,00

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO:120 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 90 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA (OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO A BNDES)
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 270 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE – A METALIFAS TERA LICENÇA AMBIENTAL NOS PROXIMOS 60 DIAS, APÓS QUASE 4 ANOS PARA OBTE-LA SE ADEQUANDO A TODOS OS ITENS COM RECICLAGEM DE TODAS AS MATERIAS PRIMAS COMO AÇO, ALUMINIO, INOX, TINTA A PÓ, RECICLAGEM DE OLEOS UTILIZADOS EM MAQUINAS HIDRAULICAS E ETE PARA TRATAMENTO DA AGUA UTILIZADA NOS BANHOS, SENDO INCINERADOS TODOS OS RESIDUOS DE FOSFATO, DESENGRAXANTE E REFINADOR DE CAMADAS.

METALFISA

GABINETES, CAIXAS METÁLICAS, RACKS ABERTOS E BASTIDORES CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, ALUMÍNIO E INOX PARA INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICA, AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA. ARMÁRIOS TIPO ARD AL CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO PARA TELECOMUNICAÇÕES.

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA – DEMANDA ATUAL 212,5 KVA PREVISÃO PARA OS PROXIMOS 8 MESES 350 KVA.

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL 177 MT^3 POR MÊS

LOCAL E DATA : _____

Ditto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Contato: Jarbas Vieira
Tel.: (31) 3577-7334 / 3577-7229
e-mail: seplansarzedo@yahoo.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ MG

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL Oficial - Barreiras	MATRÍCULA Nº 12.950

DATA: 12 de novembro de 2.001.

IMÓVEL: Lote nº **19** (dezenove) da quadra nº **04** (quatro) do **DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM GUIMARÃES**, município de Sarzedo, com a área de **6.215,00m²**, limites e confrontações constantes da planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIO: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, inscrita no CGC sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede em Belo Horizonte-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 0677, livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-12.950.Protoc.10.895.liv.1-A - 12.11.2001 - TRANSMITENTE: **COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS** - CDI/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede na rua Albita, nº 131, 9º ao 11º andar, Belo Horizonte-MG, representada por seus diretores, drs. Pedro Magalhães Bifano e Antônio Felipe Zeitune Filho. ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, representado pelo sr. José Pedro Alves. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade, às fls. 043, livro 0157-N, em 18 de setembro de 2.001, extraída por certidão em 19 de setembro de 2.001; re-ratificada às fls. 138/139, livro 0157-N, do citado Serviço Notarial em 09 de novembro de 2.001. VALOR: R$617.936,63 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), pagos da seguinte forma: R$377.158,37 (trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), em moeda corrente, correspondente à quitação dos lotes 02, 03, 04, 07 a 13 da quadra 01; lotes 07 a 12 da quadra 02; lotes 01 e 02 da quadra 03; lotes 27 a 29 da quadra 04; lotes 01 a 05, 07, 08, 10 a 14 e 18 da quadra 05; lotes 17 a 26 da quadra 06; lotes 15 a 26 da quadra 07; e lote 01 da quadra 08; e, o restante no valor de R$240.778,26 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$12.672,54 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cada uma, a serem creditadas em favor da vendedora, na conta corrente nº 715.095-4, Banco Bradesco, agência 3.492-4, descontáveis do Fundo de Participação dos Municípios, referente a conta corrente do Município de Sarzedo nº 118.614-0, agência 2115-6, Banco do Brasil, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 65/98, a todo dia 30, iniciando-se no mês de novembro do corrente ano,

continua no verso...

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité- Minas Gerais

APD | *"Antonio Pinheiro Diniz"*
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ MG

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL
Oficial - Barreiras

MATRÍCULA Nº 12.951

DATA: 12 de novembro de 2.001.

IMÓVEL: Lote nº 20 (vinte) da quadra nº 04 (quatro) do **DISTRITO INDUSTRIAL BENJAMIM GUIMARÃES**, município de Sarzedo, com a área de 4.809,00m², limites e confrontações constantes da planta respectiva aprovada.

PROPRIETÁRIO: Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, inscrita no CGC sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede em Belo Horizonte-MG.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 0677, livro 2, deste Serviço.

REGISTROS E AVERBAÇÕES

R.1-12.951.Protoc.10.895.liv.1-A - 12.11.2001 - TRANSMITENTE: **COMPANHIA DE DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS** - CDI/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.523.664/0001-75, com sede na rua Albita, nº 131, 9º ao 11º andar, Belo Horizonte-MG, representada por seus diretores, drs. Pedro Magalhães Bifano e Antônio Felipe Zeitune Filho. ADQUIRENTE: **MUNICÍPIO DE SARZEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, representado pelo sr. José Pedro Alves. COMPRA E VENDA: Escritura lavrada no Serviço Notarial do 1º Ofício, desta cidade, às fls. 043, livro 0157-N, em 18 de setembro de 2.001, extraída por certidão em 19 de setembro de 2.001; re-ratificada às fls. 138/139, livro 0157-N, do citado Serviço Notarial em 09 de novembro de 2.001. VALOR: R$617.936,63 (seiscentos e dezessete mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), pagos da seguinte forma: R$377.158,37 (trezentos e setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), em moeda corrente, correspondente à quitação dos lotes 02, 03, 04, 07 a 13 da quadra 01; lotes 07 a 12 da quadra 02; lotes 01 e 02 da quadra 03; lotes 27 a 29 da quadra 04; lotes 01 a 05, 07, 08, 10 a 14 e 18 da quadra 05; lotes 17 a 26 da quadra 06; lotes 15 a 26 da quadra 07; e lote 01 da quadra 08; e, o restante no valor de R$240.778,26 (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), em 19 (dezenove) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R$12.672,54 (doze mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cada uma, a serem creditadas em favor da vendedora, na conta corrente nº 715.095-4, Banco Bradesco, agência 3.492-4, descontáveis do Fundo de Participação dos Municípios, referente a conta corrente do Município de Sarzedo nº 118.614-0, agência 2115-6, Banco do Brasil, conforme autorização constante da Lei Municipal nº 65/98, a todo dia 30, iniciando-se no mês de novembro do corrente ano,

continua no verso...

referente às prestações nºs 25/36 a 36/36. As prestações sofrerão reajuste pelo índice IGP-FGV em 30 de junho de 2.001, e a partir desta data a mesma atualização acontecerá anualmente. A comprovação da quitação desse valor se dará através de autorização emitida pela outorgante vendedora, a ser averbada no Registro de Imóveis competente. A presente alienação envolve a totalidade de 123 lotes. CONDIÇÕES: O outorgado comprador compromete-se a: a) observar a legislação ambiental, obedecendo as normas e diretrizes do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM) e Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), obtendo respectivos licenciamentos e sujeitando-se a instalar, caso seja necessário segundo aqueles órgãos, sistema de tratamento de despejos líquidos e poluentes atmosféricos, observando, ainda, as prescrições sobre o uso do solo; b) não alterar a utilização dada aos imóveis, devendo, portanto, destiná-los para fins industriais; c) nas hipóteses de alienação, cessão, arrendamento, locação ou comodato dos imóveis e, ainda, na constituição de qualquer tipo de gravame, fazer constar do instrumento contratual respectivo, sob pena de nulidade do ato, cláusula em que o outorgado, o cessionário, o locatário, o comodatário ou o credor declare conhecer e aceitar os termos da presente escritura, especialmente as obrigações constantes desta cláusula, as quais, sendo inerentes à propriedade, terão que ser observadas pelo outorgado comprador a qualquer tempo. A outorgante vendedora declara, sob as penas da lei, que os imóveis alienados não fazem parte de seu ativo permanente, estando isenta de apresentação da CND/INSS e da Certidão de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. O outorgado comprador é isento de impostos e taxas em conformidade com legislação vigente. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições do instrumento ora reportado. Emitida DOI. Dou fé. A esc. Subst., Barreiras

AV.2-12.951.Protoc.16.765.Liv.1-E - 18/07/2006 - Procede-se a esta averbação, à vista de requerimento datado de 03 de Julho de 2006, para constar que a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI foi incorporada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - nos termos da Lei Estadual nº 14.892, de 17 de Dezembro de 2003, e Atas das Assembléias Extraordinárias realizadas em 15 de Abril e 06 de Maio de 2004, publicadas no Diário Oficial, conforme cópias que ficam arquivadas.(Lei 15.424/2004 - Tabela 4, nº 1, letra "e" - Emol.: R$7,88. Tx. Fisc.: R$2,48). Dou fé. A Oficial Barreiras

AV.3-12.951.Protoc.18.257.Liv.1-F - 06/07/2007 - Procede-se a esta averbação, à vista de requerimento formalizado pelo Município de Sarzedo por seu representante legal, Marcelo Pinheiro do Amaral, em 03 de Julho de 2007, para constar a quitação do preço referente à aquisição dos imóveis alienados pela Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI, nos termos da Declaração

Continua ficha 2

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Ibirité- Minas Gerais

APD | "Antonio Pinheiro Diniz"
Oficial- Bel. Ivana Isabel Pinheiro

TRANSPORTE DA FICHA Nº 1

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS IBIRITÉ MG

Matrícula nº 12951

firmada pela Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG - em 04 de Agosto de 2004, por seu Diretor de Administração e Finanças, José Carlos de Mattos, que se encontra arquivada neste Serviço. (Lei 15.424/2004 - Tabela 4, nº 1, letra "f" - Emol. R$8,14. Tx. Fisc.: R$2,56). Dou fé. A Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITÉ - MG
Lei 15.424 de 30/12/2004 - Tabelas 4 e 8
Emolumentos: R$ 7,09
Taxa de Fiscalização: R$ 5,73
Total: R$ 22,82

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - IBIRITÉ - MG
Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.
Ibirité, 06/07/2007
Oficial - Bel. Ivana Isabel Pinheiro

Nair Parreiras
OFICIAL SUBSTITUTA

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
AGI 07553
TAMEN

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS — MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
BRI 76353
TAMEN

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA " METALFISA LTDA " ----------

RONALDO COSTA SAMPAIO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG, à rua Cássia nº 214, aptº 302, no Bairro do Prado, natural de Belo Horizonte-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-134.339, expedida pela S.S.P.M.G. e do CPF nº 129.668.866-68;

PAULO GOUVEA SAMPAIO, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua dos Agrimensores nº 141, Bairro Alípio de Melo, em Belo Horizonte-MG, portador da Carteira de Identidade nº M-607.559, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 010.913.526-15;

BELMIRO COSTA SAMPAIO, brasileiro, natural de Belo Horizonte - MG, separado judicialmente, nascido aos 26 de novembro de 1957, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua dos Agrimensores 141, Bairro Alípio de Melo, portador da Carteira de Identidade nº M-917.974, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e CPF nº 343.911.426-00;

PAULO MAURICIO COSTA SAMPAIO, brasileiro, separado judicialmente, natural de Belo Horizonte-MG, comerciante, residente e domiciliado à Rua Moatã nº 828, aptº 403, Bairro Eldorado, portador da Carteira de Identidade nº M-577.942, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 222.236. 226-15;

CECÍLIA MARIA COSTA SAMPAIO, brasileira, natural de Belo Horizonte-MG, solteira, maior, nascida em 27 de setembro de 1961, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua dos Agrimensores nº 141, Bairro Alípio de Melo, portadora da Carteira de Identidade nº M-2.089.935, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais CPF nº 583.681.246-20;

AMÉRICA CAMPOS SEABRA SAMPAIO, brasileira, natural de Diyinópolis-MG, casada, comerciante, residente e domiciliada à Rua Cássia, nº 214, aptº 302, Bairro Prado, em Belo Horizonte-MG, portadora da Carteira de Identidade nº M-583.819, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, CPF nº 253.351.706-20; resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade mediante as seguintes cláusulas e condições:

Rua Itatiba, 120 - Bairro Cabana
BELO HORIZONTE-MG

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada e girará sob a denominação social de METALFISA LTDA, estabelecida à Rua Itatiba, 120 - Bairro Cabana, em Belo Horizonte-MG, podendo abrir e fechar filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - Fica eleita a comarca de Belo Horizonte-MG, para o ajuizamento de quaisquer ações pertinentes à sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivo social o comércio e indústria de equipamentos, artefatos mecânicos em metais ferrosos e não ferrosos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de Cz$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados) divididos entre os senhores sócios em cotas de Cz$ 1.000,00 (hum mil cruzados) cada uma, obedecendo às proporções indicadas no quadro abaixo:

N O M E S	Nº COTAS	VR.UNIT.	VR.TOTAL
Ronaldo Costa Sampaio	750	1.000,00	750.000,00
Paulo Gouvea Sampaio	150	1.000,00	150.000,00
Belmiro Costa Sampaio	150	1.000,00	150.000,00
Paulo Mauricio Costa Sampaio	150	1.000,00	150.000,00
Cecília Maria Costa Sampaio	150	1.000,00	150.000,00
América Campos Seabra Sampaio	150	1.000,00	150.000,00
SOMATÓRIO	1.500		1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA
DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito será integralizado em moeda

METALFISA LTDA
Rua Itatiba, 120 - Bairro Cabana
BELO HORIZONTE - MG

corrente no país, pelos sócios, da seguinte maneira: Cz$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) neste ato e Cz$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à importância total do capital social, conforme artigos 2º e 9º da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social será usada pelos sócios RONALDO COSTA SAMPAIO, PAULO MAURÍCIO COSTA SAMPAIO, BELMIRO COSTA SAMPAIO e AMÉRICA CAMPOS SEABRA SAMPAIO, separadamente, aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente os contratos de exclusivo interesse social, sendo, portanto, vedado expressamente o uso em negócios estranhos aos fins sociais, principalmente em favor de terceiros ou de si mesmos, sob pena de nulidade, subsistindo, em caso de indevido emprego da denominação social, a responsabilidade pessoal e exclusiva de quem houver assim procedido.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será indeterminado e o início das atividades se dará no ato da assinatura do presente.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RETIRADAS "PRÓ-LABORE"

Os sócios titulados farão jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", determinada de comum acordo entre os sócios, importância essa que será levada a débito da conta "Despesas Administrativas".

Rua Itatiba, 120 - Bairro Cabana
BELO HORIZONTE-MG

CLÁUSULA NONA
DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir total ou parcialmente suas cotas, sem a anuência dos demais sócios, sob pena de ineficácia da cessão.

Parágrafo Único - O cotista que quiser ceder total ou parcialmente suas cotas deverá comunicar aos demais sócios, através de correspondência registrada sob "AR", nela consignando as condições específicas da cessão, para que seja manifestada pelos destinatários a sua preferência para a aquisição, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias que, expirado, liberará o cotista dissidente para efetuar a transferência para qualquer pessoa.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social é coincidente com o ano civil e pelo balanço geral de 31 de dezembro de cada ano, na proporção da participação societária de cada um, serão distribuídos os lucros ou os prejuízos correspondentes ao período, ou serão mantidos em suspenso, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interdito, mediante a concordância expressa dos demais sócios, poderão permanecer na sociedade, ou ter seus haveres apurados mediante balanço patrimonial a ser levantado na data do evento, e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 10(dez) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS DECISÕES

As decisões na sociedade serão tomadas por deliberação dos sócios, através de votação, sendo que cada cota dará direito a 1(um)

Rua Itatiba, 120 - Bairro Cabana
BELO HORIZONTE-MG

voto e serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem mais de 50% (cinquenta por cento) de votos favoráveis, considerando-se o total de votos representativos das cotas do capital integralizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA LIQUIDAÇÃO

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A LEI Nº 4.726

Os sócios declaram não estarem incursos no inciso III do artigo 38 da Lei nº 4.726, bem como no inciso III do artigo 71 do Decreto-Lei nº 57.651, na conformidade dos Decretos-Leis de números 65.400 e 66.108, estando cientes de que, no caso de falsidade, será nulo de pleno direito o presente instrumento contratual, sob todas as penas da Lei.

A sociedade será regida pelo presente contrato social e os casos omissos pela Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que regula as sociedades por cotas de responsabilidade limitada, e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento, obrigando-se, por si e por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas nele contidas, que vai em 5(cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 1987

RONALDO COSTA SAMPAIO

PAULO GOUVEA SAMPAIO

REMIRO COSTA SAMPAIO

PAULO MAURICIO COSTA SAMPAIO

CECÍLIA MARIA COSTA SAMPAIO

ANGÉLICA CAMPOS SEABRA SAMPAIO

TESTEMUNHAS:

1a. ALTERAÇAO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABIDADE LIMITADA **"METALFISA LTDA."**
CGC/MF 23.881.592/0001-01

RONALDO COSTA SAMPAIO, brasileiro, divorciado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Turfa, n. 147, Bairro Prado, Belo Horizonte, portador da CI - M-134.329, expedida pela SSPMG, CPF n. 129.668.866-68;

CECILIA MARIA COSTA SAMPAIO, brasileira, solteira, nascida em 27/09/61, professora, residente e domiciliada à Rua dos Agrimensores, n. 141, no Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, MG, portadora da CI - M-2.089.933, expedida pela SSPMG, com CPF n. 583.681.246-20;

PAULO GOUVEA SAMPAIO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua dos Agrimensores n. 141. Bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte, MG, portador da CI - M-607.559, expedida pela SSPMG, com CPF n. 010.913.526-15;

PAULO MAURICIO COSTA SAMPAIO, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado à Rua Moatã n. 828, apto. 403, Bairro Eldorado, Contagem, MG, portador da CI n. M-577.942, expedida pela SSPMG, CPF n. 222.236.226-15;

AMÉRICA CAMPOS SEABRA, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada à Rua Venezuela n. 215, apto 304, Bairro Sion, Belo Horizonte, MG, portadora da C.I - M-583.819, expedida pela SSPMG, CPF n. 253.351.706-20;

BELMIRO COSTA SAMPAIO, brasileiro, divorciado, Técnico em Edificações, residente e domiciliado à Rua dos Agrimensores, n. 141, Bairro Alipio de Melo, Belo Horizonte, MG, portador da CI - M-917.174, expedida pela SSPMG, com CPF n. 343.911.426-00; únicos sócios da sociedade por cotas de responsabilidade limitada **"METALFISA LTDA."**, estabelecida à Rua Itatiba, 120, Bairro Cabana, em Belo Horizonte-MG, com contrato social arquivado na JUCEMG sob o n. 31202774665 em 30/12/87, resolvem de comum acordo fazerem a presente alteração contratual:

I - **DO AUMENTO DE CAPITAL**

Os sócios resolvem elevar o capital social de CR$ 1,50 (um cruzeiro real e cinquenta centavos) para CR$ 10,00 (dez cruzeiros reais), totalmente integralizados em moeda corrente neste ato, ficando assim distribuídas as cotas:

NOMES	N.COTAS	VR. UNIT.	VR.TOTAL
RONALDO COSTA SAMPAIO	05	1,00	5,00
CECILIA MARIA COSTA SAMPAIO	01	1,00	1,00
BELMIRO COSTA SAMPAIO	01	1,00	1,00
PAULO MAURICIO C. SAMPAIO	01	1,00	1,00

AMÉRICA CAMPOS SEABRA	01	1,00	1,00
PAULO GOUVEA SAMPAIO	01	1,00	1,00
TOTAL	10		10,00

II - **DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE COTAS**

BELMIRO COSTA SAMPAIO, possuidor de 01 cota de valor unitário de CR$ 1,00 (um cruzeiro real), perfazendo um total de CR$ 1,00 (um cruzeiro real) cede e transfere o total de suas cotas a **RONALDO COSTA SAMPAIO**, acima qualificado; e ao ceder as suas cotas, retira-se da sociedade dando e recebendo plena e geral quitaçao dos sócios ora remanescentes.

PAULO GOUVEA SAMPAIO, possuidor de 01 cota de valor unitário de CR$ 1,00 (um cruzeiro real), perfazendo um total de CR$ 1,00 (um cruzeiro real), cede e transfere o total de suas cotas a **RONALDO COSTA SAMPAIO**, acima qualificado, e ao ceder suas cotas, retira-se da sociedade dando e recebendo plena e geral quitação dos sócios ora remanescentes.

PAULO MAURICIO COSTA SAMPAIO, possuidor de 01 cota de valor unitário de CR$ 1,000 (um cruzeiro real), perfazendo um total de CR$ 1,00 (um cruzeiro real), cede e transfere o total de suas cotas a **RONALDO COSTA SAMPAIO**, acima qualificado, e ao ceder suas cotas, retira-se da sociedade dando e recebendo plena e geral quitação dos sócios ora remanescentes.

AMERICA CAMPOS SEABRA, possuidora de 01 cota de valor unitário de CR$ 1,00 (um cruzeiro real), perfazendo um total de CR$ 1,00 (um cruzeiro real), cede e transfere o total de suas cotas a **RONALDO COSTA SAMPAIO**, acima qualificado, e ao ceder suas cotas, retira-se da sociedade dando e recebendo plena e geral quitação dos sócios ora remmanescentes.

III- **DO CAPITAL SOCIAL**

Devido as alterações ora ocorridas fica assim distribuído o capital social entre os sócios:

NOME	N. COTAS	VR. UNIT.	VR. TOTAL
Ronaldo Costa Sampaio	09	1,00	9,00
Cecília Maria Costa Sampaio	01	1,00	1,00
TOTAL =	10		10,00

IV - **DO USO DA DENOMINAÇAO SOCIAL**

Através desta alteração o Uso da denominação Social passa a ser de uso exclusivo do sócio Ronaldo Costa Sampaio.

V - **DA RATIFICAÇAO**

Os sócios ratificam as demais cláusulas e condições ora não alteradas.

E por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte como único competente para dirimir as divergências eventualmente surgidas na execução deste contrato.

Belo Horizonte, 12 de Abril de 1994.

RONALDO COSTA SAMPAIO

CECILIA MARIA COSTA SAMPAIO

BELMIRO COSTA SAMPAIO

PAULO GOUVEA SAMPAIO

PAULO MAURICIO COSTA SAMPAIO

AMÉRICA CAMPOS SEABRA

Testemunhas:

Regina Célia dos Santos

Márcia Cristina Pereira

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/94 SOB O NÚMERO 1282725
CÉLIO COSTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

8 OFICIO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Rua Sao Paulo, 684 - Loja 9
Belo Horizonte - MG - Fone: 201-3493
Reconheco por semelhanca as firmas de:
CECILIA MARIA COSTA SAMPAIO,PAULO MAURICIO COSTA SAMPAIO,RONALDO COSTA SAMPAIO,BELMIRO COSTA SAMPAIO,PAULO GOUVEA SAMPAIO.....
BELO HORIZONTE, 28 de Abril de 94
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
MAURICIO LEONARDO - Esc. Substituto
1004914/01417745958025-2

M E T A L F I S A L T D A

C G C: 23.881.592/0001-01

SEGUNDA ALTERACAO CONTRATUAL

RONALDO COSTA SAMPAIO, brasileiro, divorciado, industrial, residente e comiciliado à Rua Turfa Nº 147, Bairro Prado, Belo Horizonte, portador da Carteira de Identidade Nº. CI - M.134.339, expedida pela SSP/MG, **CPF No. 129.668.866-68** e **CECILIA MARIA COSTA SAMPAIO**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada à Rua dos Agrimensores, Nº. 141, Bairro Alipio de Melo, Belo Horizonte, portadora da **CI - M.2.089.933**, expedida pela SSP/MG com **CPF No. 583.681.246-20**, unicos sócios componentes da sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, denominada **METALFISA LTDA**, inscrita no C.G.C. (MF) sob o **Nº. 23.881.592/0001-01**, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRC Nº. 312.02774.665**, em 30/12/87 e alterações contratuais registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o numero **128.2725**, em 26/05/94, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA: a sociedade continua sob a razão social **METALFISA LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social é o de Indústria e Comercio de equipamentos, artefatos mecânicos em metais ferrosos e não ferrosos.

CLAUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade está situada à Rua Itatiba Nº. 120 - Bairro Cabana, Belo Horizonte, passando a situar à Rua Maria José Assunção Nº 415 - Bairro Jardinópolis, Belo Horizonte, podendo, entretanto, abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, desde quando a expansão dos seus negócios assim o exigir.

CLAUSULA QUARTA: **CECILIA MARIA COSTA SAMPAIO**, possuidora de 01 (uma) cota no valor unitario de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real), perfazendo um total de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real), cede e transfere o total de sua cota a **RONALDO COSTA SAMPAIO**, e ao ceder sua cota, retira-se da sociedade dando e recebendo plena e geral quitação dos socios ora remanescentes.

CLAUSULA QUINTA: É admitida na sociedade a Srta., **CORDELIA CATATINA ABDO**, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua Turfa Nº 147, Bairro Prado, Belo Horizpote, Minas Gerais, portadora da CI M-1.434.516, expedida pela SSPMG, com CPF Nº 614.799 346-15.

OFICIO DE NOTAS 3201 3293

CLAUSULA SEXTA: O capital social de CR$ 10,00 (Dez Cruzeiros Reais), divididos em 10 cotas de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro real) cada uma, totalmente integralizados, fica elevado para Cr$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Cruzeiros Reais), cujo aumento de Cr$ 10.999.990,00 (Dez milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa Cruzeiros Reais), divididos igualmente em 10.999.990;00 cotas no valor de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro Real)cada uma,é integralizada nesta data, mediante a utilização dos seguintes recursos:

"A" - CR$ 10.999.990,00 (Dez Milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa Cruzeiros Reais), decorrentes do aproveitamento da conta de Reservas de Capital.

CLAUSULA SETIMA: O aumento do capital social no valor de CR$.... 10.999.990,00 (Dez milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa Cruzeiros Reais) referido na cláusula sexta , dividido em 10.999.990,00 cotas no de CR$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) cada uma, e distribuidos ao Senhor sócio cotista desta sociedade na proporção de suas cotas, a saber:

N O M E	Nº COTAS	VLR. COTAS	VLR. TOTAL
RONALDO COSTA SAMPAIO	10.999.990	Cr$ 1,00	Cr$ 10.999.990,00

CLAUSULA OITAVA: O sócio **RONALDO COSTA SAMPAIO**, possuidor de 11.000.000 (Onze milhões de cotas) do Capital Social da empresa no valor de Cr$ 11.000.000,00 (Onze milhões de Cruzeiros Reais) , cede e transfere parte de suas cotas num total de 1.100.000 cotas com valor unitário de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro Real) cada, perfazendo um total de Cr$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros Reais), ao novo sócio admitido **CORDELIA CATARINA ABDO**, compreendendo 10% do capital social da empresa.

CLAUSULA NONA: Em decorrência das alterações referidas nas cláusulas Quarta a Oitava, o Capital Social de Cr$ 11.000.000,00(Onze Milhões de Cruzeiros Reais) divididos em 11.000.000 cotas no valor unitário de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) cada uma, ficam assim distribuidos aos Senhores Sócios Cotitas desta sociedade na proporção de suas cotas, a saber:

N O M E	Nº COTAS	VLR.UNIT.COTA	VLR.T O T A L
Ronaldo Costa Sampaio	9.900.000	Cr$ 1,00	Cr$ 9.900.000,00
Cordelia Catarina Abdo	1.100.000	Cr$ 1,00	Cr$ 1.100.000,00
T O T A L	11.000.000	Cr$ 1,00	Cr$11.000.000,00

3º OFÍCIO DE NOTAS 3201-3453 BRASÍLIA-DF

CLAUSULA DÉCIMA: A responsabilidade dos sócios é, na forma da Lei, limitada ao montante do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração dos negócios sociais, assim como o direito ao uso da denominação social caberá aos sócios **RONALDO COSTA SAMPAIO E CORDELIA CATARINA ABDO**, aqui denominados Diretores, o qual no interesse da sociedade poderão firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, bancos, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias e outras, esclarecendo-se, entretanto, que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, seja em benefício de terceiros e ou dos próprios cotistas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de duração continua por prazo indeterminado, e o inicio de suas atividades deu-se em 30 de Dezembro de 1987.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios **RONALDO COSTA SAMPAIO E CORDELIA CATARINA ABDO**, retirarão a titulo de Pró-Labore e a débito da conta de despesas administrativas uma importância até o máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: De conformidade com os balanços apurados da sociedade, que serão encerrados em 31 de dezembro de cada ano, após examinados pelos socios, serão os Lucros ou Prejuízos apurados nos mesmos e distribuidos na proporcionalidade do Capital Social de cada um.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Desejando algum dos sócios retirar-se da sociedade, o direito de aquisição de suas quotas pertencerá ao sócio remanescente, em caso de admissão de outro sócio, deverá haver aquiescência do outro, por escrito.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade será regida pelos preceitos determinados na Lei 3.700, de 19/01/1919 e suas regulamentações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios não incorrem em proibições de arquivamento, previstas no item III do art. 38, da Lei Federal Nº 4.728, de 13/07/65, que dispõe sobre os serviços de registro de comércio e atividades afins, cientes de que, se forem inexatas estas declarações, estarão inclusas nos dispositivos penais que cogitem do crime de falsidade documental.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: As cláusulas e condições omissas neste instrumento de Alteração Contratual, serão regidas de conformidade com as Leis vigentes no País, nomeando desde já o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do mesmo, bem como para postular-se qualquer ação que porventura venha ser requerida contra a sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições do primitivo contrato social não modificadas pelo presente instrumento, bem como alterações contratuais posteriores. E por estarem de pleno acordo, fizeram lavrar a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam à vista das duas testemunhas abaixo firmadas.

Belo Horizonte, 09 de Junho de 1994.

RONALDO COSTA SAMPAIO

CORDELIA CATARINA ABDO - Brasileira

CECILIA MARIA COSTA SAMPAIO

TESTEMUNHAS:

JOAO BOSCO BORGES NASCIMENTO
CPF 201.180.706-15

IVANETE DE SOUZA ARAUJO
CPF 897.949.826-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 14/06/94
SOB O NÚMERO
1286664
CÉLIO COTA PACHECO
SECRETÁRIO GERAL

3a. A L T E R A Ç A O C O N T R A T U A L

FIRMA.: METALFISA LTDA

ENDEREÇO.: Rua Maria José Assunção, 415, Bairro Jardinopolis, CEP 30.532-190, Belo Horizonte/MG

CAPITAL SOCIAL.: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

C.G.C (MF).: 23.881.592/0001-01.

BELO HORIZONTE MINAS GERAIS

RONALDO COSTA SAMPAIO, brasileiro, divorciado, industrial, nascido à 06.07.53, portador da carteira de identidade n. M-134.339, expedida pela SSP/MG, residente à Rua California, 1.000 Apto. 901, Bairro Sion, CEP 30.315-500, cidade Belo Horizonte/MG, CPF 129.668.866-68.

CORDELIA CATATINA ABDO, brasileira, solteira, empresária, nascida à 30.09.61, portadora da carteira de identidade n. M-1.434.516, expedida pela SSP/MG, residente à Rua California, 1.000 Apto. 901, Bairro Sion, CEP 30.315-500, cidade Belo Horizonte/MG, CPF 614.799.346-15.

UNICOS componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada METALFISA LTDA, firma devidamente registrada na JUCEMG sob o n. 3120277466 5 em 30.12.87, resolvem de comum acordo alterar e modificar ditos instrumentos, o que fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua com a denominação social de: METALFISA LTDA.

1º OFÍCIO DE NOTAS 3201/3408 BELO HORIZONTE MINAS GERAIS

CLAUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade continua sediada à Maria José Assunção, 415 - Bairro Jardinopolis - CEP: 30.532-190 - Belo Horizonte/MG, e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si.

CLAUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade continua com a atividade de indústria e comercio de equipamentos, artefatos mecânicos em metais ferrosos e não ferrosos.

CLAUSULA IV
DO AUMENTO DE CAPITAL

O capital social, no valor de CR$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros reais), convertido para real em 01.07.94, na paridade de 1/2.750 no valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), a partir desta alteração fica elevado para R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), tendo os cotistas efetuado o total de R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta seis mil reais) referente a subscrições.

CLAUSULA V
DA INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS SUBSCRITAS

Foram subscritas o valor de R$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais), integralizadas da seguinte forma: R$ 9.911,08 (Nove mil, novecentos e onze reais e oito centavos), integralizados com saldo da conta RESERVA DE CAPITAL e R$ 336.088,92 (Trezentos e trinta e seis mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), integralizados com parte do saldo da conta LUCROS ACUMULADOS, aproveitando o incentivo fiscal concedido pelo Governo Federal, verificados em sua contabilidade de 31.12.95.

8º OFÍCIO DE NOTAS 3201-3493 BELO HORIZONTE

CLAUSULA VI
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que foi elevado para R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), representados por 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real), integralizado conforme cláusula V ficou distribuido entre os cotistas da seguinte forma:

NOMES	N.COTAS	VR.UNIT	VR.TOTAL
RONALDO COSTA SAMPAIO	315.000	1,00	315.000,00
CÔRDELIA C. ABDO	35.000	1,00	35.000,00
TOTAL	350.000	1,00	350.000,00

CLAUSULA VII
DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada à totalidade do capital social, conforme artigos 2o. e 9o. do Decreto n. 3.708 de 10.01.1919.

CLAUSULA VIII
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social continua sendo usada por ambos os cotistas, em conjunto ou separadamente, aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo portanto vedado expressamente, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLAUSULA IX
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade compete aos cotistas nomeados na cláusula precedente, cabendo aos mesmos a representação da sociedade, judicial ou extra-judicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas as relações junto a terceiros.

3º OFÍCIO DE NOTAS 3201-3493 MINAS GERAIS - BHTE

CLAUSULA X
DA RETIRADA PRO-LABORE

A ambos os cotistas continuam sendo creditados honorários mensais a título de pró-labore, importância estas que são levadas a débito de conta "Despesas Administrativas".

CLAUSULA XI
DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto do território nacional.

CLAUSULA XII
DA SUCESSAO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa do outro sócio, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em balanço patrimonial, a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLAUSULA XIII
DA TRANSFERENCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas poderá ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas cotas sociais, sem expressa anuência do outro sócio, sob pena de ineficácia da cessão.

CLAUSULA XIV
DA LEI 4.726

Os sócios declaram, sob as suas responsabilidades individuais, que não incorrem nos impedimentos de registro ou arquivamento do presente instrumento de alteração contratual, nos termos da Lei Federal n. 4.726 de 13.07.65. Artigo 38, inciso III.

CLAUSULA XV
DO EXERCICIO SOCIAL E DISTRIBUICAO DOS RESULTADOS

O exercício social continua coincidente com o ano civil e pelo balanço geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano e, na proporção da participação societária de cada um, são distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso, por deliberação dos sócios.

1º OFÍCIO DE NOTAS 3201-3493 SANTOS SP

CLAUSULA XVI
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as Leis vigentes na época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, como o único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Belo Horizonte, 21 de Maio de 1.996.

RONALDO COSTA SAMPAIO

CORDELIA CATATINA ABDO

TESTEMUNHAS

ELIANE ROSA NUNES SILVA
CI M-3.188.183 SSP/MG

ANA ZITA LAGE MACHADO
CI M-1.052.183 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/05/96
SOB O NÚMERO: 1455822
Protocolo: 960933484
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

8º OFÍCIO DE NOTAS 3201-3493 BELO HORIZONTE MINAS GERAIS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FIRMA: METALFISA LTDA.

ENDEREÇO: Rua Maria José Assunção, nº 415, bairro Jardinópolis, CEP 30.532-190, cidade Belo Horizonte/MG.

CAPITAL SOCIAL: R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil reais).

C.N.P.J. (MF): 23.881.592/0001-01

BELO HORIZONTE **MINAS GERAIS**

RONALDO COSTA SAMPAIO, brasileiro, divorciado, industrial, nascido em 06.07.53, portador da carteira de identidade nº M-134.339, expedida pelo SSP/MG, residente à Rua Califórnia, nº 1.000 - Apto. 901, bairro Sion, CEP 30.315-500, cidade Belo Horizonte/MG, CPF 129.668.866-68.

CORDÉLIA CATARINA ABDO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 30.09.61, portadora da carteira de identidade nº M-1.434.516, expedida pela SSP/MG, residente à Rua Califórnia, nº 1.000 - Apto. 901, bairro Sion, CEP 30.315-500, cidade Belo Horizonte/MG, CPF 614.799.346-15.

ÚNICOS componentes da sociedade por cotas de responsabilidade ltda. denominada METALFISA LTDA., firma devidamente registrada na JUCEMG sob o nº 3120277466-5 em 30.12.87, resolvem de comum acordo alterar e modificar ditos instrumentos, o que fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua com a denominação social de: METALFISA LTDA.

CLÁUSULA II
DA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade continua sediada à Rua Maria José Assunção, nº 415, bairro Jardinópolis, CEP 30.532-190, cidade Belo Horizonte/MG, e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si. A sociedade iniciou suas atividades em 07.11.87.

CLÁUSULA III
DOS OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade continua com a atividade de indústria e comércio de equipamentos, artefatos mecânicos em metais ferrosos e não ferrosos.

CLÁUSULA IV
DA CESSÃO DE COTAS

A cotista CORDÉLIA CATARINA ABDO, possuidora de 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), cede e transfere 17.500 (Dezessete mil e quinhentos) cotas para o sócio RONALDO COSTA SAMPAIO, já qualificado, dando plena e geral quitação.

CLÁUSULA V
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O capital social continua em R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), representados por 350.000 (Trezentos e cinquenta) cotas no valor unitário de R$ 1,00 (Hum real), distribuído entre os cotistas da seguinte forma:

NOME	N.COTAS	VR.UNIT	VR.TOTAL
RONALDO COSTA SAMPAIO	332.500	1,00	332.500,00
CORDÉLIA CATARINA ABDO	17.500	1,00	17.500,00
TOTAL	350.000	1,00	350.000,00

CLÁUSULA VI
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios e, na forma da lei, limitada à totalidade do Capital social, conforme artigos 2º e 9º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA VII
DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A denominação social continua sendo usada por ambos os cotistas, em conjunto ou separadamente, aos quais são delegados poderes para assinar pela sociedade, mas somente em negócios e contratos exclusivos do interesse social, sendo portanto vedado expressamente, seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, quer em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo, no caso de indevido emprego da denominação social, sua responsabilidade pessoal e exclusiva.

CLÁUSULA VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade compete aos cotistas nomeados na cláusula precedente, cabendo aos mesmos a representação da sociedade, judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições, financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas federais, estaduais e municipais, enfim, em todas a relações junto a terceiros.

CLÁUSULA IX
DA RETIRADA PRÓ - LABORE

A ambos os cotistas continuam sendo creditados honorários mensais a título de Pró-Labore, importâncias estas que são levadas a débito de conta " Despesas Administrativas ".

CLÁUSULA X
DAS FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto do Território Nacional.

CLÁUSULA XI
DA SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido ou interditado, mediante concordância expressa do outro sócio, poderão permanecer na sociedade ou ter seus haveres apurados em Balanço Patrimonial, a ser levantado na data do evento e, neste caso, a liquidação desses créditos será feita em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA XII
DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS SOCIAIS

Nenhum dos cotistas poderá ceder ou transferir a terceiros, parte ou a totalidade de suas cotas sociais, sem expressa anuência de outro sócios, sob pena de ineficácia da cessão.

CLÁUSULA XIII
DA LEI 4.726

Os sócios declaram, sob as suas responsabilidades individuais, que não incorrem nos impedimentos de registro ou arquivamento do presente instrumento de alteração contratual, nos termos da Lei Federal nº 4.726 de 13.07.65, Artigo 38, inciso III.

CLÁUSULA XIV
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

O exercício social continua coincidente com o ano civil e pelo Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de cada ano e, na proporção da participação societária de cada um, são distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período ou serão mantidos em suspenso, por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA XV
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre os cotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas as Leis vigentes na época, usos e costumes geralmente observados, ficando eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Belo Horizonte, 02 de novembro de 2.000

RONALDO COSTA SAMPAIO

CORDÉLIA CATARINA ABDO

Testemunhas:

Merilandia das Graças Gomes
CI MG - 10.255.568 SSP/MG

Ana Zita Lage Machado
CI M-1.052.183 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 12/12/2000
SOB O NÚMERO : 2552331

#METALFISA LTDA#

Protocolo : 203682335

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETÁRIA GERAL

escritório contábil fonseca ltda
PAT. CRCMG 756 CGC 17.488.508/0001-05

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
METALFISA LTDA.
CNPJ 23.881.592/0001-01

Ronaldo Costa Sampaio, brasileiro, divorciado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 129.668.866-68 e no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais sob o nº M-134.339, nascido em 06 de julho de 1.953, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 1.000, apto 901, Bairro Sion, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.315-500 e Cordélia Catarina Abdo, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 614.799.346-15 e no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais sob o nº M-1.434.516, nascida em 30 de setembro de 1961, residente e domiciliada na Rua Califórnia, nº 1.000 – apto 901, Bairro Sion, Cep.: 30.315-000, Belo Horizonte, Minas Gerais, únicos sócios quotistas da sociedade limitada denominada METALFISA Ltda. inscrita no C.N.P.J 23.881.592/0001-01 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 3120277466-5 em 30/12/1987 por unanimidade, resolvem promover as seguintes alterações do seu contrato social:

Cláusula Primeira – A sócia Cordélia Catarina Abdo proprietária de 17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas no valor face de R$ 1,00 cada uma totalizando o valor de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) retira-se da sociedade, cedendo e transferindo para a sócio Ronaldo Costa Sampaio 14.000 (quatorze mil) quotas totalizando o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) e 3.500 (três mil e quinhentas) cotas totalizando R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para o Sr. Filipe Seabra Sampaio, brasileiro, solteiro, estudante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 073.406.316-40 e no Registro Geral da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais sob o nº MG-7.875.550, nascido em 09 de novembro de 1.984, residente e domiciliado na Rua Califórnia, nº 1.000 – apto 901, Bairro Sion, Cep.: 30.315-000, Belo Horizonte, Minas Gerais.

Parágrafo Primeiro - Em razão da alteração supra a Clausula Sexta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

> Cláusula Sexta – O capital Social é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinqüenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim dividida entre os sócios :
>
> Ronaldo Costa Sampaio – Participa no capital social da empresa com 346.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos) cotas no valor face de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 346.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais);
>
> Filipe Seabra Sampaio – Participa no capital social da empresa com 3.500 (três mil e quinhentas) cotas no valor face de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Cláusula Segunda – A administração da sociedade não poderá ser exercida por pessoas estranhas à sociedade, sendo designada pela totalidade dos sócios, neste ato, como administrador da sociedade, o sócio Ronaldo Costa Sampaio

> Parágrafo Primeiro – O uso da denominação social cabe exclusivamente aos administradores indicados no caput desta cláusula, respondendo estes pela sociedade, ativa

e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante instituições financeiras e de crédito, bancos, caixas econômicas e órgãos da administração pública, direta ou indireta, quer seja federal, estadual ou municipal, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas ou de economia mista, sempre com vistas ao bom desempenho de suas funções e em prol da sociedade, sendo expressamente vedado o uso da denominação social em objetos estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O administrador poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade com poderes expressos, nos limites dos seus poderes, nos respectivos instrumentos, público ou particular, com prazo de duração determinado, salvo quanto aos mandatos judiciais, que serão outorgados com prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Cabe ainda aos administradores a obrigação de elaborar ao término de cada exercício social, o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, na forma estabelecida por leis especiais e nos artigos 1.179 e seguintes da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto – As demonstrações financeiras de que trata o parágrafo anterior serão apresentadas aos sócios para aprovação na reunião ordinária de quotistas que se realizará nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, na forma deste instrumento.

Parágrafo Quinto – A destituição de qualquer administrador depende da deliberação da totalidade dos sócios em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, devendo ser nomeado novo administrador, também por unanimidade na mesma reunião.

Parágrafo Sexto – A forma de remuneração dos administradores será deliberada pelos sócios em reunião ordinária, juntamente com a aprovação das contas sociais, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula Terceira – Os sócios resolvem, por unanimidade, promover a consolidação do contrato social nos termos seguintes:

METALFISA LTDA.
CNPJ 23.881.592/0001-01
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade continua a utilizar a denominação social de METALFISA LTDA.

Parágrafo Único – Em caso de alienação do estabelecimento industrial, por ato entre vivos, não poderá o adquirente fazer uso do nome empresarial estabelecido no caput desta cláusula, ainda que precedido do seu próprio e com a qualificação de sucessor.

Cláusula Segunda – A sociedade exercerá a atividade de indústria e comércio de equipamentos, artefatos mecânicos em metais ferrosos e não ferrosos.

Cláusula Terceira – A sede social fica localizada à Rua Maria José Assunção, nº 415, Bairro Jardinópolis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.532-190, podendo abrir estabelecimentos filiais, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação unânime dos sócios.

Cláusula Quarta – A administração da sociedade não poderá ser exercida por pessoas estranhas à sociedade, sendo designada pela totalidade dos sócios, neste ato, como administrador da sociedade, o sócio Ronaldo Costa Sampaio

Parágrafo Primeiro – O uso da denominação social cabe exclusivamente aos administradores indicados no caput desta cláusula, respondendo estes pela sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante instituições financeiras e de crédito, bancos, caixas econômicas e órgãos da administração pública, direta ou indireta, quer seja federal, estadual ou municipal, bem como suas autarquias, fundações, empresas públicas ou de economia mista, sempre com vistas ao bom desempenho de suas funções e em prol da sociedade, sendo expressamente vedado o uso da denominação social em objetos estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O administrador poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade com poderes expressos, nos limites dos seus poderes, nos respectivos instrumentos, público ou particular, com prazo de duração determinado, salvo quanto aos mandatos judiciais, que serão outorgados com prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – Cabe ainda aos administradores a obrigação de elaborar ao término de cada exercício social, o inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, na forma estabelecida por leis especiais e nos artigos 1.179 e seguintes da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quarto – As demonstrações financeiras de que trata o parágrafo anterior serão apresentadas aos sócios para aprovação na reunião ordinária de quotistas que se realizará nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, na forma deste instrumento.

Parágrafo Quinto – A destituição de qualquer administrador depende da deliberação da totalidade dos sócios em reunião extraordinária convocada especialmente para este fim, devendo ser nomeado novo administrador, também por unanimidade na mesma reunião.

Parágrafo Sexto – A forma de remuneração dos administradores será deliberada pelos sócios em reunião ordinária, juntamente com a aprovação das contas sociais, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula Quinta – O término do exercício social para todos os efeitos deste contrato continua sendo o dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Sexta – O capital Social é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinqüenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país e assim dividida entre os sócios :

Ronaldo Costa Sampaio – Participa no capital social da empresa com 346.500 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos) cotas no valor face de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 346.500,00 (trezentos e trinta e seis mil reais);

Filipe Seabra Sampaio – Participa no capital social da empresa com 3.500 (três mil e quinhentas) cotas no valor face de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos mil).

Cláusula Sétima – Quando as quotas pertencerem a mais de um sócio, seus direitos serão exercidos pelo representante do respectivo condomínio, nomeado pelos condôminos mediante instrumento público ou particular, averbado ao registro do presente contrato social.

Cláusula Oitava – O capital social poderá ser aumentado ou reduzido com a modificação do contrato social, aprovada em reunião extraordinária de quotistas designada para este fim, pela unanimidade dos sócios, observadas as disposições contidas em lei especial e nos artigos 1.081 e seguintes da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Nona – O Sócio poderá ceder sua quota, total ou parcialmente, para outro sócio, independentemente de audiência dos demais sócios, sendo, todavia vedada a cessão parcial ou total de quotas para terceiros sem a anuência da totalidade dos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – A oferta de quotas para terceiros deverá ser comunicada aos demais sócios, por escrito, que terão um prazo de trinta dias para oposição, findo o qual poderá o sócio cedente operar livremente a alienação de suas quotas, ficando os sócios silentes obrigados a assinatura do respectivo instrumento de cessão.

Parágrafo Segundo – Em qualquer caso, a cessão de quotas terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do artigo 1.003 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a partir da averbação do respectivo instrumento de cessão, subscrito pelos sócios anuentes ou silentes no prazo de oposição.

Cláusula Décima - A responsabilidade dos sócios, por força do disposto no artigo 1.052 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a ser restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Primeira- A participação dos sócios nos lucros e nas perdas será decidida em reunião de quotistas designada para este fim, podendo ser o total ou parte dos lucros destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação, devendo, em qualquer caso, serem observadas as normas do Regulamento de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas vigente.

Cláusula Décima Segunda - As alterações do contrato social, salvo disposições em contrário no presente instrumento e as que tenham por objeto matérias indicadas no artigo 997 da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, podem ser decididas por maioria absoluta de votos em reunião de quotista.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios reunir-se-ão por convocação de qualquer das administradoras ou sócios, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem e, ordinariamente, nos quatro meses seguintes a data do encerramento do exercício fiscal, podendo, em qualquer caso, serem representados por procurador com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – As reuniões dos sócios realizar-se-ão na sede da sociedade, com dia, hora e pauta previamente designadas e comunicada aos sócios com antecedência mínima de dez dias, mediante carta registrada com aviso de recebimento, sendo a falta de comunicação na forma deste parágrafo suprida pela presença da totalidade dos sócios na respectiva reunião, por si ou por seus procuradores.

Parágrafo Segundo – Todas as deliberações serão lavradas atas no livro Registro de Atas de Reunião de Quotistas que será mantido na sociedade.

Cláusula Décima Quarta – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras previstas neste contrato, por unanimidade dos sócios, a incorporação, a fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação dos estado de liquidação, bem como o pedido de concordata.

Cláusula Décima Quinta – A sociedade continua tendo prazo de duração indeterminado.

Cláusula Décima Sexta – A sociedade não entrará em dissolução ou liquidação em caso de retirada, morte, falência ou incapacidade civil de qualquer dos sócios.Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado interdito ou falido ou que desejar se retirar da sociedade serão apurados segundo último balanço social e pagos na forma da legislação vigente.

Parágrafo Primeiro – No caso de morte ou decretação de incapacidade civil os sócios remanescentes poderão optar pela participação dos herdeiros na sociedade ou o pagamento aos mesmos dos haveres na forma desta cláusula.

Parágrafo Segundo – Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade, a qualquer tempo, bastando para tanto avisar por escrito e com antecedência mínima de trinta dias aos demais sócios, que providenciarão os pagamentos de seus haveres na forma do caput desta cláusula.

Cláusula Décima Sétima – A sociedade passa a ser regida pelas disposições consolidadas no presente instrumento, pelas normas da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e, supletivamente, pela lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Declaram os sócios sob as penas da lei que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por serem justos e acordados, os sócias da sociedade denominada METALFISA LTDA, assinam a presente alteração e consolidação de seu contrato social 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2003.

Ditado

CORDELIA CATARINA ABDO

RONALDO COSTA SAMPAIO

FILIPE SEABRA SAMPAIO

TESTEMUMHAS:

Nome : Ivanete de Souza
RG : M5 250 124
CPF : 897.949.826-87

Nome : Rosania Maria de Paula Oliveira
RG : M7 163 114
CPF : 009.383.536-16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 04/08/2003
SOB O NÚMERO : 2972741

#METALFISA LTDA#

Protocolo : 038064600

HÉLIO EUSTÁQUIO BACELETE JUNQUEIRA
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.891.692/0001-01		30/12/1987

NOME EMPRESARIAL
METALFIBA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
24.43-1-99 - *Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
24.43-1-00 - Metalurgia do cobre

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - *SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA*

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA JOSE ASSUNCAO	416	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.532-190	JARDINOPOLIS	BELO HORIZONTE	MG

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 15/07/2008 às 08:36:13 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

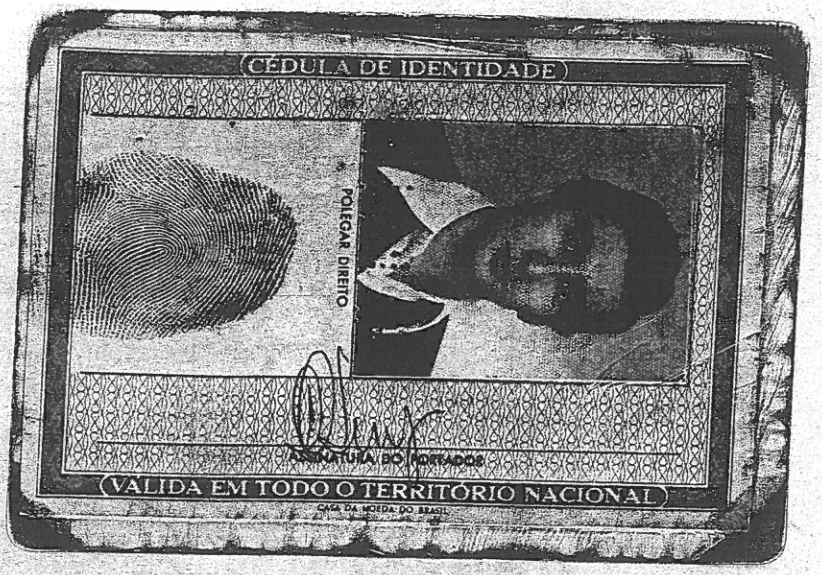
CÉDULA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
CASA DA MOEDA DO BRASIL


CPF
NASCIMENTO
06.07.53
INSCRIÇÃO NO CPF
29 663 866 68
CONTRIBUINTE
RONALDO COSTA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL


(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL M-1[illegible],329
NOME Ronaldo Costa Sampaio
FILIAÇÃO Paulo [illegible] Sampaio
Cecília [illegible] Sampaio
NATURALIDADE [illegible] DATA DE NASCIMENTO 12.05.1930
ASSINATURA DO DIRETOR
(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)
CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PIC-SECE



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

614.799.346-15

Nome

CORDELIA CATARINA ABDO

Nascimento

30/09/1961

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO
1889

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-1.434.516 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/05/86

NOME
CORDELIA CATARINA ABDO

FILIAÇÃO
WILSON ABRAO ABDO
ALCIDINEA BRIGHENTI ABDO

NATURALIDADE
ADAMANTINA-SP

DATA DE NASCIMENTO
30/09/61

DOC. ORIGEM
NAS.LV-25A FL-28 ADAMANTINA-SP

CPF

BELO HORIZONTE, MG

ASSINATURA DO DIRETOR

Impressão datiloscópica

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NFFST Nº: 000007933 - série U1
TELEMIG CELULAR S.A.
CNPJ 02 320 739/0001-06 Inscrição Estadual 062.728.1550080
Insc. Municipal de Belo Horizonte 139885/001-X
Rua Levindo Lopes, 258 - Belo Horizonte - MG - CEP 30140-170
Reservado ao Fisco: af9a.0d70.3cc9.b025.50ef.b1b2.5cfb.000a

Ideal 30

MÊS Julho/2008
CELULAR (031) 9613-5348
VENCIMENTO 12/07/2008
TOTAL R$ 134,11

RONALDO COSTA SAMPAIO
RUA CALIFORNIA, 1000 APARTAMENTO 901
SION
30315-500 BELO HORIZONTE MG

CPF: 129.668.866-68
Nº CLIENTE: 1.5932263
DATA DE EMISSÃO: 01/07/2008
COD. DÉBITO AUT: 56755069
PÁGINA: 001/002

Como você usou o seu celular



A - Valores mensais
B - Ligações Vivo MG P/ Vivo MG (VC1)
C - Ligações Vivo MG P/ Outras Operadoras -VCM
D - Ligações a cobrar - DLC
E - Ligações Vivo MG Para Fixo (VC1)

RESUMO DA CONTA

TOTAL (R$) 134,11

VIVO MG	**Valor (R$)**
VALORES MENSAIS	51,29
LIGAÇÕES	178,63
CRÉDITOS E DÉBITOS	-95,81
Total com impostos	**134,11**

DESCRIÇÃO DA CONTA

VALORES MENSAIS

1-	Ideal 30 - Valor Mensal - 30 dias		ICMS-MG 25	23,77
2-	Minutos Incluidos (VC1)		ICMS-MG 25	19,83
	Franquia de Minutos - Disponiveis : 30:00 Usados : 30:00			
3-	Vivo Identificador de Chamadas		ICMS-MG 25	3,99
4-	Vivo Torpedo SMS Pacote de Mensagens 10		ICMS-MG 25	3,70
Total				51,29

5-	LIGAÇÕES VIVO MG PARA VIVO MG (VC1)	57	02:35:06	ICMS-MG 25	77,70
6-	LIGAÇÕES VIVO MG PARA FIXO (VC1)	31	01:01:18	ICMS-MG 25	28,89
7-	LIGAÇÕES VIVO MG PARA OUTRAS OPERADORAS-VCM	50	01:38:12	ICMS-MG 25	68,73

LIGAÇÕES A COBRAR

8-	05/06/08 11:58:02	STO ANT LEITE para STO ANT LEITE	(31) 3553-4168	00:00:36	ICMS-MG 25	0,34
9-	10/05/08 11:22:28	CIDADE DDD 031 - MG para CIDADE DDD 031 - MG	(31) 8705-0615	00:01:42	ICMS-MG 25	1,24
10-	10/05/08 14:56:00	CIDADE DDD 031 - MG para CIDADE DDD 031 - MG	(31) 8705-0615	00:00:30	ICMS-MG 25	0,36
11-	05/06/08 09:40:53	CIDADE DDD 031 - MG para CIDADE DDD 031 - MG	(31) 8816-4538	00:00:42	ICMS-MG 25	0,51
12-	05/06/08 09:43:43	CIDADE DDD 031 - MG para CIDADE DDD 031 - MG	(31) 8816-4538	00:00:30	ICMS-MG 25	0,36

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA nº 16.000131366.97 - SEF/MG
Conforme Lei Federal, sobre a receita dos serviços de telecomunicações faturados nesta conta será destinado 1% ao FUST - Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações e 0,5% ao FUNTTEL - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações. O pagamento dessas contribuições é de responsabilidade da Telemig Celular S.A. e não representa aumento de tarifa para o cliente.
Escolha o melhor dia de vencimento de sua conta: 1, 7, 12, 16, 20, 25
Esta conta poderá ser emitida em separado por operadora de longa distância utilizada. Para solicitar tal alteração entre em contato com o serviço de atendimento da operadora de longa distância de sua escolha.
Alguns serviços da Vivo MG tiveram os nomes alterados a partir de 10/03/2008. A mudança ocorreu apenas no nome, os valores e benefícios continuam os mesmos.

RONALDO COSTA SAMPAIO

MÊS Julho/2008
VENCIMENTO 12/07/2008
TOTAL R$ 134,11

Pagável nas Lotéricas, Banco Postal, Agentes Arrecadadores e Lojas Próprias
Via Banco Autenticação mecânica no verso

84680000001-6 34110064000-0 00000000001-8 63934545001-4


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
2355-8
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

073.406.316-40

FILIPE SEABRA SAMPAIO

09/11/1984

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.875.550

DATA DE EXPEDIÇÃO 27/02/2003

NOME FILIPE SEABRA SAMPAIO

FILIAÇÃO RONALDO COSTA SAMPAIO
AMERICA CAMPOS SEABRA SAMPAIO

NATURALIDADE BELO HORIZONTE-MG

DATA DE NASCIMENTO 9/11/1984

DOC. ORIGEM NASC. LV-868A FL-281 BELO HORIZONTE-MG

CPF 07340631640

PIC-2355

JÚLIO CESAR GUIMARÃES ANTEARIZ

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Identificador de Débito Automático: 0266362-7

A quitação da PARCELA paga através de cheque só será efetivada após a compensação do mesmo.

Emissão de 2ª via pela Internet: www.pucminas.br

FILIPE SEABRA SAMPAIO - PUC MINAS
RUA IUCATAN, 91/101
SAO PEDRO
BELO HORIZONTE MG
30330-400

283116- 134

PUC Minas

MOD. 1

FAC

CORREIOS

7360040606/2006 - DR/MG/MG
PUC MINAS

VP IMPRESSOS LASER - (31) 3244-3000

BREA4661-1107.txt

PARA USO DO CORREIO

☐ MUDOU-SE	☐ NÃO PROCURADO	DATA	REINTEGRAÇÃO
☐ DESCONHECIDO	☐ NÃO EXISTE NÚMERO INDICADO		/ /
☐ RECUSADO	☐ INF. ESCR. PELO PORTEIRO/SÍNDICO		
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE	☐	ASSINATURA E Nº DO ENTREGADOR	
☐ FALECIDO	☐		
☐ AUSENTE	☐		

ECT

0000000000000000000000000000110708

Avenida Dom José Gaspar, 500 Prédio 18 - Coração Eucarístico
Fone: Div. Financeira (31)3319-4142 - Set. de Bolsas (31)3319-4197 - Sec. Academica
CEP.: 30535-901 Belo Horizonte - Minas Gerais Brasil - http://www.pucminas.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA
DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DA PESSOA JURÍDI

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DA PESSOA JURÍDICA 2008 - SIMPLES

CNPJ: 23.881.592/0001-01
Nome Empresarial: METALFISA LTDA
Ano-calendário: 20
Declaração Retificadora: NÃO
Período: 01/01/2007 a 30/06/2007

Condição de Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte
Critério de Reconhecimento das Receitas: Competência
Exclusão do Simples: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO Refis: NÃO Paes: SIM
PJ que se dedica exclusivamente às atividades previstas no art.1º da Lei nº10.034/2000: NÃO
Contribuinte do IPI: SI
Contribuinte do ICMS: SIM Convênio Estado: NÃO Vigência: Limite: NÃ
Contribuinte do ISS: NÃO Convênio Município: NÃO Vigência: Limite: NÃ

DEMONSTRATIVO DA RECEITA BRUTA E DO SIMPLES A PAGAR
(Valores Expressos em Reais)

Mês	Receitas no Mês	Simples Devido	Compensações	Exibilidade Suspensa	Simples paga
Janeiro	184.798,72	10.903,12	0,00	0,00	10.903,1
Fevereiro	155.465,26	9.794,31	0,00	0,00	9.794,3
Março	186.368,02	13.232,13	0,00	0,00	13 2,1
Abril	151.971,60	11.397,87	0,00	0,00	11 7,8
Maio	192.590,00	15.984,97	0,00	0,00	15.984,9
Junho	157.250,57	13.680,80	0,00	0,00	13.680,8

O presente Recibo de Entrega de Declaração Anual Simplificada , ano-calendário 2007, contendo a transcrição de parte da referida declaração, constitui confissão de dívida, relativa ao Simples Devido nos termos do art. 5º do Decreto-lei nº 2.124/84. As informações prestadas na declaração correspondem à expressão da verdade.

Esta declaração foi entregue fora de prazo. Foi emitida a Notificação de Lançamento número 65663074681088 conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação dada pelo art. 113 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68
Telefone: (31) 30579000 Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico: FINANCEIRO@METALFISA.COM.BR

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
36.78.54.01.66-19

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2008 às 11:17:40
1102415724

36.78.54.01.66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA
PESSOA JURÍDICA - SIMP

PJSI 2008 - SIMPLES

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 23.881.592/0001-01
Situação da Declaração: Normal
Exclusão do Simples: NÃO
Retificadora: NÃO

Ano-calendário: 2
Período: 01/01/2007 a 30/06/2

Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica - Simples
Condição de Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte
Critério de Reconhecimento das Receitas: Competência
Ativos no Exterior: NÃO Optante pelo Refis: NÃO Optante pelo Paes: SIM

Contribuinte do IPI:

A Pessoa Jurídica se dedica exclusivamente às seguintes atividades: Creche, Pré-escola, Estabelecimento de Ensino Fundamental, Centro de Formação de Condutores de Veículos Automotores de Transporte Terrestre de Passageiros e de Cargas, Agência Lotérica ou Agência Terceirizada de Correios: NÃO

Contribuinte do ICMS: SIM
Convênio com Unidade Federada: NÃO

Contribuinte do ISS: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: METALFISA LTDA

Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Tipo de Logradouro: Rua

Logradouro: MARIA JOSE ASSUNCAO

Número: 415

Bairro/Distrito: JARDINOPOLIS

Complemento:

UF: MG Município: BELO HORIZONTE

DDD: 31 Telefone: 30579000

CEP: 30532-19

DDD: FAX:

Caixa Postal:

UF: CEP:

Correio Eletrônico: FINANCEIRO@METALFISA.COM.BR

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável pela Pessoa Jurídica

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO

CPF: 129.668.866-68

DDD: 31 Telefone: 30579000 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico: FINANCEIRO@METALFISA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: IVANETE DE SOUZA

CPF: 897.949.826-87

CRC: 32276 UF: MG

DDD: 31 Telefone: 30579000 Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

Ficha 04A - Demonstração das Receitas e Simples a Pagar

Discriminação

Contribuinte do IPI: SIM Contribuinte do ICMS: NÃO Contribuinte do ISS: NÃO

	Jane
01.Receita Bruta da Prestação de Serviços no Mês	
02.Receita Bruta Não Decorrente da Prestação de Serviços no Mês	0
03.RECEITA BRUTA TOTAL NO MÊS	184.798
04.Receita Bruta Acumulada da Prestação de Serviços	184.798
05.Receita Bruta Acumulada Total	0
06.Perc. entre Rec. Bruta Acum. da Prest. de Serv. e Rec. Bruta Acumulada Total	184.798
	0
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE MICROEMPRESA (ME)	
07.Receita Bruta no Mês	
08.Percentual Aplicado	
09.Simples Devido Até o Limite de ME	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ R$ 720.000,00	
10.Receita Bruta no Mês	
11.Percentual Aplicado	
12.Simples Devido Até o Valor de Receita Bruta de R$ 720.000,00	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	
13.Receita Bruta no Mês	
14.Percentual Aplicado	184.798,
15.Simples Devido Até o Limite de EPP	5,
	10.903,
RECEITA BRUTA ACUMULADA QUE ULTRAPASSOU O LIMITE DE EPP	
16.Receita Bruta no Mês	
17.Percentual Aplicado	0,(
18.Simples Devido Acima do Limite de EPP	0,(
	0,(
19.TOTAL DO SIMPLES DEVIDO	
20.(-)Compensações	10.903,1
21.(-)Exigibilidade Suspensa	0,0
22.TOTAL DO SIMPLES A PAGAR	0,0
	10.903,1

Ficha 04A - Demonstração das Receitas e Simples a Pagar

Discriminação	Fevere
Contribuinte do IPI: SIM Contribuinte do ICMS: NÃO Contribuinte do ISS: NÃO	
01.Receita Bruta da Prestação de Serviços no Mês	
02.Receita Bruta Não Decorrente da Prestação de Serviços no Mês	0
03.RECEITA BRUTA TOTAL NO MÊS	155.465
04.Receita Bruta Acumulada da Prestação de Serviços	155.465
05.Receita Bruta Acumulada Total	0,
06.Perc. entre Rec. Bruta Acum. da Prest. de Serv. e Rec. Bruta Acumulada Total	340.263,
	0,
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE MICROEMPRESA (ME)	
07.Receita Bruta no Mês	
08.Percentual Aplicado	
09.Simples Devido Até o Limite de ME	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ R$ 720.000,00	
10.Receita Bruta no Mês	
11.Percentual Aplicado	
12.Simples Devido Até o Valor de Receita Bruta de R$ 720.000,00	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	
13.Receita Bruta no Mês	
14.Percentual Aplicado	155.465,:
15.Simples Devido Até o Limite de EPP	6,:
	9.794,:
RECEITA BRUTA ACUMULADA QUE ULTRAPASSOU O LIMITE DE EPP	
16.Receita Bruta no Mês	
17.Percentual Aplicado	0,(
18.Simples Devido Acima do Limite de EPP	0,(
	0,0
19.TOTAL DO SIMPLES DEVIDO	
20.(-)Compensações	9.794,3
21.(-)Exigibilidade Suspensa	0,0
22.TOTAL DO SIMPLES A PAGAR	0,0
	9.794,3

Ficha 04A - Demonstração das Receitas e Simples a Pagar

Discriminação

Contribuinte do IPI: SIM Contribuinte do ICMS: NÃO Contribuinte do ISS: NÃO Ma

01.Receita Bruta da Prestação de Serviços no Mês	
02.Receita Bruta Não Decorrente da Prestação de Serviços no Mês	0,
03.RECEITA BRUTA TOTAL NO MÊS	186.368,
04.Receita Bruta Acumulada da Prestação de Serviços	186.368,
05.Receita Bruta Acumulada Total	0,
06.Perc. entre Rec. Bruta Acum. da Prest. de Serv. e Rec. Bruta Acumulada Total	526.632,
	0,
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE MICROEMPRESA (ME)	
07.Receita Bruta no Mês	
08.Percentual Aplicado	
09.Simples Devido Até o Limite de ME	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ R$ 720.000,00	
10.Receita Bruta no Mês	
11.Percentual Aplicado	
12.Simples Devido Até o Valor de Receita Bruta de R$ 720.000,00	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	
13.Receita Bruta no Mês	
14.Percentual Aplicado	186.368,(
15.Simples Devido Até o Limite de EPP	7,1
	13.232,1
RECEITA BRUTA ACUMULADA QUE ULTRAPASSOU O LIMITE DE EPP	
16.Receita Bruta no Mês	
17.Percentual Aplicado	0,0
18.Simples Devido Acima do Limite de EPP	0,0
	0,0
19.TOTAL DO SIMPLES DEVIDO	
20.(-)Compensações	13.232,1
21.(-)Exigibilidade Suspensa	0,0(
22.TOTAL DO SIMPLES A PAGAR	0,0(
	13.232,1

Ficha 04A - Demonstração das Receitas e Simples a Pagar

Discriminação	Ab
Contribuinte do IPI: SIM Contribuinte do ICMS: NÃO Contribuinte do ISS: NÃO	
01.Receita Bruta da Prestação de Serviços no Mês	
02.Receita Bruta Não Decorrente da Prestação de Serviços no Mês	0
03.RECEITA BRUTA TOTAL NO MÊS	151.971
04.Receita Bruta Acumulada da Prestação de Serviços	151.971
05.Receita Bruta Acumulada Total	0
06.Perc. entre Rec. Bruta Acum. da Prest. de Serv. e Rec. Bruta Acumulada Total	678.603
	0
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE MICROEMPRESA (ME)	
07.Receita Bruta no Mês	
08.Percentual Aplicado	
09.Simples Devido Até o Limite de ME	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ R$ 720.000,00	
10.Receita Bruta no Mês	
11.Percentual Aplicado	
12.Simples Devido Até o Valor de Receita Bruta de R$ 720.000,00	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	
13.Receita Bruta no Mês	
14.Percentual Aplicado	
15.Simples Devido Até o Limite de EPP	151.971, 7, 11.397,8
RECEITA BRUTA ACUMULADA QUE ULTRAPASSOU O LIMITE DE EPP	
16.Receita Bruta no Mês	
17.Percentual Aplicado	0,0
18.Simples Devido Acima do Limite de EPP	0,0 0,0
19.TOTAL DO SIMPLES DEVIDO	
20.(-)Compensações	11.397,8
21.(-)Exigibilidade Suspensa	0,0
22.TOTAL DO SIMPLES A PAGAR	0,0 11.397,8

Ficha 04A - Demonstração das Receitas e Simples a Pagar

Discriminação	Ma
Contribuinte do IPI: SIM Contribuinte do ICMS: NÃO Contribuinte do ISS: NÃO	
01.Receita Bruta da Prestação de Serviços no Mês	
02.Receita Bruta Não Decorrente da Prestação de Serviços no Mês	0
03.RECEITA BRUTA TOTAL NO MÊS	192.590,
04.Receita Bruta Acumulada da Prestação de Serviços	192.590,
05.Receita Bruta Acumulada Total	0,
06.Perc. entre Rec. Bruta Acum. da Prest. de Serv. e Rec. Bruta Acumulada Total	871.193,
	0,
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE MICROEMPRESA (ME)	
07.Receita Bruta no Mês	
08.Percentual Aplicado	
09.Simples Devido Até o Limite de ME	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ R$ 720.000,00	
10.Receita Bruta no Mês	
11.Percentual Aplicado	
12.Simples Devido Até o Valor de Receita Bruta de R$ 720.000,00	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	
13.Receita Bruta no Mês	
14.Percentual Aplicado	
15.Simples Devido Até o Limite de EPP	192.590,(
	8,3
RECEITA BRUTA ACUMULADA QUE ULTRAPASSOU O LIMITE DE EPP	15.984,9
16.Receita Bruta no Mês	
17.Percentual Aplicado	
18.Simples Devido Acima do Limite de EPP	0,0
	0,0
19.TOTAL DO SIMPLES DEVIDO	0,0
20.(-)Compensações	
21.(-)Exigibilidade Suspensa	15.984,9
22.TOTAL DO SIMPLES A PAGAR	0,0(
	0,0(
	15.984,9

Ficha 04A - Demonstração das Receitas e Simples a Pagar

Discriminação

Contribuinte do IPI: SIM Contribuinte do ICMS: NÃO Contribuinte do ISS: NÃO

01.Receita Bruta da Prestação de Serviços no Mês	
02.Receita Bruta Não Decorrente da Prestação de Serviços no Mês	
03.RECEITA BRUTA TOTAL NO MÊS	157.2
04.Receita Bruta Acumulada da Prestação de Serviços	157.2
05.Receita Bruta Acumulada Total	
06.Perc. entre Rec. Bruta Acum. da Prest. de Serv. e Rec. Bruta Acumulada Total	1.028.4
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE MICROEMPRESA (ME)	
07.Receita Bruta no Mês	
08.Percentual Aplicado	
09.Simples Devido Até o Limite de ME	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ R$ 720.000,00	
10.Receita Bruta no Mês	
11.Percentual Aplicado	
12.Simples Devido Até o Valor de Receita Bruta de R$ 720.000,00	
RECEITA BRUTA ACUMULADA ATÉ O LIMITE DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)	
13.Receita Bruta no Mês	
14.Percentual Aplicado	
15.Simples Devido Até o Limite de EPP	157.250
	8
RECEITA BRUTA ACUMULADA QUE ULTRAPASSOU O LIMITE DE EPP	13.680,
16.Receita Bruta no Mês	
17.Percentual Aplicado	
18.Simples Devido Acima do Limite de EPP	0,
	0,
19.TOTAL DO SIMPLES DEVIDO	0,
20.(-)Compensações	
21.(-)Exigibilidade Suspensa	13.680,
22.TOTAL DO SIMPLES A PAGAR	0,
	0,
	13.680,

Ficha 06 - Identificação e Rendimentos dos Sócios

001. CPF: 073.406.316-40
Nome: FELIPE SEABRA SAMPAIO
Percentual s/ o Capital Social
Rendimentos Isentos
Rendimentos Tributáveis
Imposto de Renda Retido na Fonte 4.47

002. CPF: 129.668.866-68
Nome: RONALDO COSTA SAMPIO
Percentual s/ o Capital Social
Rendimentos Isentos 9
Rendimentos Tributáveis (
Imposto de Renda Retido na Fonte 4.47(
0

Total Rendimentos 8.940

Ficha 07 - Informações Gerais

Discriminação	
01.Estoque Inicial	1.008.7
02.Estoque Final	388.1
03.Saldo em Caixa/Banco no Início do Período	148.6
04.Saldo em Caixa/Banco no Final do Período	91.1
05.Total de Rendimentos Atribuídos aos Sócios ou Titular	8.9
06.Total de Compras no Período	317.3
07.Total de Despesas no Período	718.6
08.Total de Rendimentos e Ganhos de Aplic. Financ.: Renda Fixa/Renda Variável	
09.Variação Patrimonial Referente aos Ativos no Exterior	
10.Ganhos de Capital	
11.Número de Empregados no Início do Período	
12.Número de Empregados no Final do Período	

Ficha 08 - Compensações

001. Mês:
Valor Compensado do Débito:
Formalização do Pedido:
Número do Processo/DComp:

Ficha 09 - Exigibilidade Suspensa

001. Mês:
Valor Suspenso do Débito:
Motivo da Suspensão:
Com Depósito:
Número do Processo:
Vara:
Município:
UF:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL **RECIBO DE ENTREGA DA DIPJ**

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2008

CNPJ: 23.881.592/0001-01
Nome Empresarial: METALFISA LTDA Ano-Calendário:
Declaração Retificadora: NÃO
Inclusão no Simples: NÃO
Período: 01/07/2007 a 31/12/2007 Refis: NÃO Paes: SIM
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral
Apuração da CSLL: Trimestral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO
Apuração e Informações de IPI no Período: SIM
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68
Telefone: (031) 30579000 Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico: metalfisa@metalfisa.com.br

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
16.60.16.38.22-76

Declaração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/06/2008 às 16:33:13
0042917666

Versão: 1.10

16.60.16.38.22

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇ
ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍ

D I P J 2008

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 23.881.592/0001-01
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ano-calendário: 2007

Optante pelo Refis: NÃO

Optante pelo PAES:

Período: 01/07/2007 a 31/12/2007
Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido
Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Inclusão no Simples: NÃO

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: SIM
Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO
PJ Comercial Exportadora: NÃO
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO
Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços,
Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO
Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO
PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD ou Reidi: NÃO
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: METALFISA LTDA
Código da Natureza Jurídica:
206-2 - Sociedade Empresária Limitada
Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
24.43-1/00 - Metalurgia do cobre
Tipo de Logradouro: Rua
Logradouro: RUA MARIA JOSE ASSUNCAO
Número: 415
Bairro/Distrito: JARDINOPOLIS
Complemento:
UF: MG
Município: BELO HORIZONTE
DDD: 031
Telefone: 30579000
CEP: 30532-190
DDD: 031
FAX: 30579000
Caixa Postal:
Correio Eletrônico: METALFISA@METALFISA.COM.BR
UF:
CEP:

Ficha 03 - Dados do Representante e do Responsável

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68
DDD: 031 Telefone: 30579000 Ramal:
DDD: Fax:
Correio Eletrônico: METALFISA@METALFISA.COM.BR

DADOS DO RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Nome: MARIO LUCIO GONCALVES DE MOURA
CPF: 426.407.256-53
CRC: 62.967/O-0 UF: MG
DDD: 031 Telefone: 30295200 Ramal:
DDD: 031 Fax: 30295201
Correio Eletrônico: MARIO@2MCONSULTORES.COM.BR

Ficha 14A - Apuração do Imposto de Renda sobre o Lucro Presumido

Discriminação	3° Trimestre Val
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0
04.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	941.831
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	0
06.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0
07.Juros sobre o Capital Próprio	75.346,
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,
14.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	
16.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,(
17.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,(
18.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,(
19.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,0
20.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,0
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	0,0
21.À Alíquota de 15%	75.346,5
22.Adicional	
23.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	11.301,9
DEDUÇÕES	1.534,6
24.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,0
25.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
26.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
27.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	
28.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
29.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
30.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
31.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	12.836,64
	0,00
	0,00

Discriminação	4° Trimestre Valor
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA BRUTA	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 1,6%	
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 8%	
03.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 16%	0,00
04.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	1.735.593,11
05.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	0,00
06.Rendimentos e Ganhos Líquidos Aplicações Renda Fixa/Renda Variável	0,00
07.Juros sobre o Capital Próprio	138.847,45
08.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
09.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
10.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
11.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
12.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
13.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
14.Variações Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	
15.Demais Receitas e Ganhos de Capital	
16.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
17.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
18.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
19.(-)Divulgação Eleitoral e Partidária Gratuita	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE O LUCRO PRESUMIDO	0,00
IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO	0,00
21.À Alíquota de 15%	138.847,45
22.Adicional	
23.Diferença de IR Devida pela Mudança de Coeficiente s/ Receita Bruta	20.827,12
DEDUÇÕES	7.884,75
24.(-)Imp. de Renda Retido na Fonte	0,00
25.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. e Ganhos de Capital	
26.(-)IR Retido na Fonte por Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
27.(-)IR Retido na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	
28.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
29.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	0,00
30.IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
31.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR DE SCP	28.711,87
	0,00
	0,00

Ficha 18A - Cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

Discriminação	3° Trimestre Va
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	
03.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	941.83
04.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	(
05.Juros sobre o Capital Próprio	113.019
06.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0
07.Recuperação de Custos e Despesas	0
08.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0
09.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0
10.Lucros Disponibilizados no Exterior	0
11.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0
12.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	
13.Demais Receitas e Ganhos de Capital	
14.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,
15.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,
16.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,
17.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,
18.CSLL Apurada	0,
19.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	113.019,
20.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	10.171,
DEDUÇÕES	0,
21.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	10.171,
22.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
23.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,(
24.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,0
25.(-)CSLL Retida na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,0
26.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,0
27.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei n° 10.833)	0,0
28.CSLL A PAGAR	0,0
29.CSLL A PAGAR DE SCP	10.171,78
30.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
	0,00

Discriminação	4° Trimestre Valor
CÁLCULO DA CSLL	
01.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 12%	
02.Receita Bruta Sujeita ao Percentual de 32%	
03.RESULTADO DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS SOBRE A RECEITA BRUTA	1.735.593,11
04.Rendimentos e Ganhos Líq. de Aplic. Renda Fixa e Renda Variável	0,00
05.Juros sobre o Capital Próprio	208.271,17
06.Realização de Valores cuja Tributação Tenha Sido Diferida	0,00
07.Recuperação de Custos e Despesas	0,00
08.Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferências	0,00
09.Multas e Vantagens Decorrentes de Rescisão Contratual	0,00
10.Lucros Disponibilizados no Exterior	0,00
11.Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	0,00
12.Var. Cambiais Ativas - Op. Liquidadas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	
13.Demais Receitas e Ganhos de Capital	
14.(-)Excedente de Variação Cambial (MP n° 1.858-10/1999, art. 31)	0,00
15.(-)Variações Cambiais Ativas (MP n° 1.858-10/1999, art. 30)	0,00
16.(-)Resultados Não Tributáveis de Sociedades Cooperativas	0,00
17.BASE DE CÁLCULO DA CSLL	0,00
18.CSLL Apurada	0,00
19.Adição de Créditos de CSLL s/ Depreciação Utilizados no Regime de LR	208.271,17
20.TOTAL DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	18.744,41
DEDUÇÕES	0,00
21.(-)Bônus de Adimplência Fiscal (Lei n° 10.637/2002, art. 38)	18.744,41
22.(-)Isenção sobre o Lucro Relativo ao Prouni	
23.(-)Imp. Pago no Ext. s/ Lucros, Rend. Ganhos de Capital	0,00
24.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Órgãos, Aut. e Fund. Fed. (Lei n° 9.430/1996)	0,00
25.(-)CSLL Retida na Fonte p/ Demais Ent. da Adm. Púb. Fed. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
26.(-)CSLL Ret. na Fonte p/ Pes. Jur. de Dir. Priv. (Lei n° 10.833/2003)	0,00
27.(-)CSLL Ret. Fonte p/ Órg., Aut. e Fund. dos Est., D.F. e Mun.(Lei n° 10.833)	0,00
28.CSLL A PAGAR	0,00
29.CSLL A PAGAR DE SCP	18.744,41
30.CSLL POSTERGADA DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	0,00
	0,00

Ficha 19 - Estabelecimentos Industriais ou Equiparados

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01
Código-Tipo de Estabelecimento:
01 - Industrial / Transformação

Regime Especial de Substituição Tributária Substituto: Não Substituído: Não
Escrituração por Processamento Eletrônico: Sim
Período de Atividade: 01/07/2007 a 31/12/2007

Ficha 20 - Apuração do Saldo do IPI

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Mês: Julho

Existe Movimento no Período: Não — Período: Me

Saldo Credor Período Anterior	
Débito	
Crédito	
Saldo Apurado	

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Mês: Agosto

Existe Movimento no Período: Não — Período: Men

Saldo Credor Período Anterior	
Débito	
Crédito	0,
Saldo Apurado	0,
	0,
	0,

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Mês: Setembro

Existe Movimento no Período: Sim — Período: Mensa

Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: DEVEDO
Débito	0,0
Crédito	23.022,2
Saldo Apurado	6.045,0
	16.977,2

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Mês: Outubro

Existe Movimento no Período: Sim — Período: Mensal

Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: DEVEDOR
Débito	0,00
Crédito	56.948,02
Saldo Apurado	10.852,36
	46.095,66

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Mês: Novembro

Existe Movimento no Período: Sim — Período: Mensal

Saldo Credor Período Anterior	Credor/Devedor: DEVEDOR
Débito	0,00
Crédito	37.644,22
Saldo Apurado	8.569,96
	29.074,26

CNPJ 23.881.592/0001-01

Ficha 20 - Apuração do Saldo do IPI DIPJ 2008 Ano-Calendário 2007 P

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Mês: Dezembro

Existe Movimento no Período: Sim Período: Me

	Credor/Devedor: DEV
Saldo Credor Período Anterior	(
Débito	27.582
Crédito	5.227
Saldo Apurado	22.355

Ficha 21 - Entradas e Créditos

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Discriminação	Com Créditos	Sem Créditos	IPI Credi
ENTRADAS - MERCADO NACIONAL			
01.Insumos para Industrialização	853.505,06	288.708,90	27.64
02.Mercadorias para Comercialização	0,00	3.681,00	
03.Industrial Efet por Outras Empresas	0,00	10.130,06	
04.Devoluções de Vendas	33.603,14	0,00	3.04
05.Outras Entradas	19,27	1.857.506,90	
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	887.127,47	2.160.026,86	30.69
ENTRADAS - MERCADO EXTERNO			
07.Insumos para Industrialização	0,00	0,00	
08.Mercadorias para Comercialização	0,00	0,00	
09.Devoluções de Vendas		0,00	
10.Outras Entradas	0,00	0,00	
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	
12.TOTAL DAS ENTRADAS	887.127,47	2.160.026,86	30.694
OUTROS CRÉDITOS			
13.Estorno de Débitos			0
14.Créditos Recebidos por Transferência			0
15.Crédito Presumido de IPI			0,
16.Outros			0,
17.TOTAL DE OUTROS CRÉDITOS			0,
18.TOTAL DO IPI CREDITADO			30.694,

Ficha 22 - Saídas e Débitos

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Discriminação	Com Débitos	Sem Débitos	IPI Debitad
SAÍDAS - MERCADO NACIONAL			
01.Produção do Estabelecimento	1.413.000,98	310.808,97	142.655,9
02.Mercadorias de Comercialização	0,00	0,00	0,0
03.Industrial Efet. para Outras Empresas	22.682,58	339.652,21	2.268,2
04.Devoluções de Compras	4.148,71	785,44	248,1
05.Outras Saídas para o Mercado Nacional	250,40	498.241,00	25,0
06.TOTAL DO MERCADO NACIONAL	1.440.082,67	1.149.487,62	145.197,3
SAÍDAS - MERCADO EXTERNO			
07.Produção do Estabelecimento		0,00	
08.Mercadorias de Comercialização		0,00	
09.Devoluções de Compras		0,00	
10.Outras Saídas para o Mercado Externo		0,00	
11.TOTAL DO MERCADO EXTERNO		0,00	
12.TOTAL DAS SAÍDAS	1.440.082,67	1.149.487,62	145.197,3
OUTROS DÉBITOS			
13.Estorno de Créditos			0,0
14.Transferência de Créditos			0,0
15.Ressarcimento de Créditos			0,0
16.Ressarc. de Crédito Presumido de IPI			0,0
17.Outros			0,0
18.TOTAL DE OUTROS DÉBITOS			0,0
19.TOTAL DO IPI DEBITADO			145.197,3

Ficha 23 - Remetentes de Insumos/Mercadorias

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	45.435.260/0001-28	550.981,09	NÃO
002	61.074.514/0009-33	510.910,46	NÃO
003	24.315.129/0005-80	431.362,84	NÃO
004	60.500.121/0005-58	277.332,66	NÃO
005	04.847.613/0005-43	223.212,16	NÃO
006	60.500.121/0009-81	185.207,96	NÃO
007	03.846.642/0001-02	168.942,70	NÃO
008	17.500.224/0002-46	112.389,86	NÃO
009	43.843.358/0003-50	106.090,00	NÃO
010	20.520.367/0002-24	97.463,13	NÃO
011	17.469.701/0038-69	93.988,46	NÃO
012	25.878.901/0001-01	67.776,65	NÃO
013	06.929.547/0001-52	62.600,00	NÃO
014	26.350.322/0001-54	61.075,50	NÃO
015	79.670.501/0005-69	52.978,59	NÃO
016	02.431.572/0001-50	52.730,25	NÃO
017	18.062.760/0001-99	43.973,03	NÃO
018	03.924.282/0001-01	43.517,38	NÃO
019	03.770.404/0001-52	42.426,04	NÃO
020	02.737.015/0009-10	39.741,45	NÃO
021	43.843.358/0009-46	34.790,13	NÃO
022	60.850.617/0001-28	30.540,47	NÃO
023	02.470.563/0001-79	29.080,00	NÃO
024	07.989.483/0001-48	27.883,50	NÃO
025	02.072.108/0001-15	25.433,53	NÃO
026	16.922.239/0001-59	24.435,00	NÃO
027	19.825.942/0001-37	22.564,31	NÃO
028	66.358.979/0001-82	20.674,05	NÃO
029	65.659.211/0001-86	17.157,93	NÃO
030	19.791.896/0001-00	17.139,95	NÃO
031	43.071.109/0001-22	16.044,57	NÃO
032	22.722.847/0001-12	14.775,60	NÃO
033	42.816.066/0001-02	14.406,00	NÃO
034	49.934.250/0001-98	12.542,63	NÃO
035	69.284.248/0001-28	11.854,11	NÃO
036	44.170.801/0001-70	11.173,71	NÃO
037	61.091.906/0016-30	11.004,85	NÃO
038	41.891.631/0001-25	10.598,83	NÃO
039	57.879.843/0001-27	10.143,62	NÃO
040	08.015.498/0001-78	10.100,00	NÃO
041	49.351.455/0001-40	10.000,00	NÃO
042	04.565.265/0003-50	9.903,00	NÃO
043	19.998.046/0001-70	9.794,85	NÃO
044	02.304.432/0001-11	9.768,20	NÃO
045	53.742.607/0005-37	9.670,96	NÃO
046	17.155.276/0001-41	9.312,00	NÃO
047	17.185.315/0001-53	9.279,24	NÃO
048	04.735.511/0001-02	8.716,25	NÃO
049	05.488.977/0001-13	8.044,32	NÃO
050	60.561.719/0015-29	7.746,00	NÃO
051	64.408.289/0001-65	7.502,42	NÃO
052	49.934.250/0009-45	7.149,44	NÃO
053	33.049.412/0008-41	6.816,49	NÃO
054	05.340.586/0001-57	6.176,24	NÃO
055	25.419.433/0001-07	6.000,00	NÃO

Ficha 23 - Remetentes de Insumos/Mercadorias

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
056	60.787.124/0001-90	5.962,50	NÃO
057	22.496.673/0001-17	5.940,00	NÃO
058	58.284.233/0001-43	5.120,99	NÃO
059	61.409.892/0052-13	4.856,41	NÃO
060	03.039.024/0001-42	4.816,00	NÃO
061	02.752.847/0001-58	4.685,30	NÃO
062	17.474.685/0002-91	4.545,49	NÃO
063	07.369.685/0064-70	4.489,60	NÃO
064	03.654.189/0001-24	3.734,60	NÃO
065	01.999.033/0001-50	3.472,60	NÃO
066	17.304.635/0009-32	3.169,57	NÃO
067	17.919.549/0003-49	3.163,20	NÃO
068	01.990.291/0001-75	3.116,80	NÃO
069	61.936.522/0001-94	3.000,00	NÃO
070	60.872.306/0004-02	2.942,19	NÃO
071	18.535.773/0001-38	2.796,28	NÃO
072	07.873.303/0001-68	2.500,00	NÃO
073	21.469.440/0001-62	2.392,24	NÃO
074	02.026.161/0001-80	2.250,00	NÃO
075	26.177.881/0001-04	2.240,00	NÃO
076	01.530.044/0001-96	1.920,00	NÃO
077	04.151.630/0001-18	1.887,92	NÃO
078	66.296.971/0001-39	1.647,20	NÃO
079	51.603.942/0001-03	1.642,50	NÃO
080	67.889.634/0001-18	1.587,69	NÃO
081	19.267.632/0001-44	1.500,00	NÃO
082	21.061.585/0001-20	1.400,00	NÃO
083	92.795.368/0001-01	1.230,00	NÃO
084	23.417.132/0001-19	1.163,75	NÃO
085	81.220.915/0001-04	1.124,30	NÃO
086	43.432.624/0004-33	1.083,14	NÃO
087	02.396.228/0001-78	957,50	NÃO
088	58.961.129/0001-46	889,90	NÃO
089	43.996.693/0001-27	743,50	NÃO
090	17.248.113/0001-03	686,00	NÃO
091	16.670.366/0001-08	657,80	NÃO
092	47.191.218/0001-34	591,00	NÃO
093	25.279.282/0001-39	522,00	NÃO
094	00.668.678/0001-47	490,00	NÃO
095	89.790.356/0006-94	436,15	NÃO
096	17.439.795/0003-01	300,00	NÃO
097	64.283.633/0001-37	243,00	NÃO
098	03.108.736/0001-76	161,20	NÃO
099	49.607.369/0001-56	112,60	NÃO
100	04.575.041/0001-67	59,99	NÃO
T O T A L		3.821.153,32	

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 25 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
001	23.881.592/0001-01	1.505.517,60	NÃO
002	19.267.632/0001-44	1.324.883,51	NÃO
003	19.998.046/0001-70	887.486,01	NÃO
004	60.850.617/0001-28	493.003,70	NÃO
005	45.435.260/0001-28	330.650,00	NÃO
006	00.668.678/0001-47	272.832,35	NÃO
007	08.870.769/0001-72	120.429,06	NÃO
008	43.843.358/0003-50	80.044,80	NÃO
009	07.435.569/0001-29	74.790,31	NÃO
010	42.886.093/0001-43	74.616,00	NÃO
011	20.520.367/0002-24	69.357,68	NÃO
012	60.787.124/0001-90	66.595,47	NÃO
013	17.500.224/0002-46	66.170,24	NÃO
014	18.062.760/0001-99	43.346,98	NÃO
015	35.064.229/0001-74	38.656,60	NÃO
016	66.296.971/0001-39	32.641,22	NÃO
017	02.331.466/0002-86	30.855,85	NÃO
018	02.470.563/0001-79	30.540,00	NÃO
019	06.929.547/0001-52	30.000,00	NÃO
020	21.591.763/0001-24	29.329,20	NÃO
021	60.500.121/0005-58	26.267,80	NÃO
022	03.924.282/0001-01	24.885,36	NÃO
023	04.825.859/0001-90	24.873,05	NÃO
024	19.161.504/0001-11	23.100,00	NÃO
025	41.894.148/0001-02	21.951,09	NÃO
026	26.350.322/0001-54	20.376,51	NÃO
027	08.015.498/0001-78	20.200,00	NÃO
028	01.137.764/0001-96	19.379,87	NÃO
029	65.097.073/0001-99	18.519,78	NÃO
030	02.693.750/0001-11	16.526,69	NÃO
031	18.752.824/0001-83	16.170,38	NÃO
032	05.488.977/0001-13	15.588,56	NÃO
033	04.972.001/0001-59	14.807,60	NÃO
034	01.662.827/0001-23	14.730,92	NÃO
035	29.799.921/0001-48	13.236,31	NÃO
036	19.825.942/0001-37	13.118,80	NÃO
037	03.934.168/0001-62	12.686,15	NÃO
038	19.821.123/0001-11	11.614,40	NÃO
039	21.677.331/0001-30	10.778,83	NÃO
040	16.978.512/0001-67	10.000,00	NÃO
041	26.177.881/0001-04	8.578,45	NÃO
042	00.402.552/0012-89	7.850,00	NÃO
043	22.722.847/0001-12	7.727,94	NÃO
044	07.048.760/0001-18	6.938,92	NÃO
045	01.005.845/0007-28	6.621,80	NÃO
046	05.313.334/0001-39	6.536,13	NÃO
047	00.215.928/0001-93	6.413,26	NÃO
048	03.954.434/0001-19	6.135,67	NÃO
049	18.720.938/0001-41	5.890,70	NÃO
050	41.847.112/0001-60	5.643,72	NÃO
051	17.157.603/0001-02	5.431,20	NÃO
052	01.530.044/0001-96	5.179,72	NÃO
053	25.684.218/0001-33	4.726,55	NÃO
054	17.281.072/0001-57	4.654,54	NÃO
055	25.419.433/0001-07	4.484,20	NÃO

Ficha 25 - Destinatários de Produtos/Mercadorias/Insumos

CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

Ordem	CNPJ/CPF	Valor	Substituição Tributária
056	07.648.444/0001-87	4.258,20	NÃO
057	04.865.737/0001-28	4.177,40	NÃO
058	17.155.276/0001-41	3.753,93	NÃO
059	02.579.917/0001-18	3.740,80	NÃO
060	21.469.440/0001-62	3.672,85	NÃO
061	38.625.489/0001-60	3.654,10	NÃO
062	22.496.673/0001-17	3.208,40	NÃO
063	38.684.304/0001-98	3.208,20	NÃO
064	03.165.217/0001-40	3.071,20	NÃO
065	09.628.928/0001-90	3.063,62	NÃO
066	61.936.522/0001-94	3.000,00	NÃO
067	33.390.170/0013-12	2.944,08	NÃO
068	07.412.514/0001-01	2.739,00	NÃO
069	05.310.678/0001-94	2.690,24	NÃO
070	02.237.418/0001-42	2.665,80	NÃO
071	01.804.872/0001-75	2.504,28	NÃO
072	02.052.993/0001-70	2.339,15	NÃO
073	42.816.066/0001-02	2.320,62	NÃO
074	00.414.673/0001-98	2.206,80	NÃO
075	00.933.406/0001-27	2.160,00	NÃO
076	04.765.856/0001-09	2.106,00	NÃO
077	61.407.052/0008-48	1.960,50	NÃO
078	64.269.830/0001-00	1.948,00	NÃO
079	06.976.467/0001-58	1.880,80	NÃO
080	03.691.816/0001-05	1.839,96	NÃO
081	02.304.432/0001-11	1.820,20	NÃO
082	07.121.508/0001-97	1.721,00	NÃO
083	07.257.479/0001-95	1.692,48	NÃO
084	33.390.170/0005-02	1.674,00	NÃO
085	02.752.847/0001-58	1.546,42	NÃO
086	71.397.509/0001-68	1.404,00	NÃO
087	26.014.795/0001-80	1.365,00	NÃO
088	05.832.899/0001-22	1.008,00	NÃO
089	43.071.109/0001-22	1.000,68	NÃO
090	08.084.068/0001-08	899,60	NÃO
091	05.864.375/0001-13	750,00	NÃO
092	26.179.697/0001-01	747,60	NÃO
093	21.649.280/0001-33	632,00	NÃO
094	21.061.585/0001-20	616,60	NÃO
095	06.023.624/0001-00	511,72	NÃO
096	21.867.262/0001-28	500,90	NÃO
097	07.886.466/0001-85	255,00	NÃO
098	66.429.895/0001-92	239,00	NÃO
099	05.771.186/0001-04	200,00	NÃO
100	59.104.901/0001-76	125,20	NÃO
T O T A L		6.133.194,81	

Ficha 26 - Saídas de Produtos/Mercadorias/Insumos

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 50 - Identificação de Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 129.668.866-68
Nome/Nome Empresarial: RONALDO COSTA SAMPAIO
País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
Percentual S/Capital Total
Percentual S/Capital Votante 9
CPF do Representante Legal: 129.668.866-68
Qualificação do Representante Legal: Outro

002.CPF/CNPJ: 073.406.316-40
Nome/Nome Empresarial: FILIPE SEABRA SAMPAIO
País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil
Percentual S/Capital Total
Percentual S/Capital Votante 1,
CPF do Representante Legal: 073.406.316-40 0,
Qualificação do Representante Legal: Outro

Ficha 51A - Rendimentos de Dirigentes, Conselheiros, Sócios ou Titular

001.CPF/CNPJ: 129.668.866-68
País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Nome/Nome Empresarial: RONALDO COSTA SAMPAIO
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Remuneração do Trabalho	
Lucros / Dividendos	4.470
Juros sobre o Capital Próprio	79.995
Demais Rendimentos	0
Imposto de Renda Retido na Fonte	0
	0

002.CPF/CNPJ: 073.406.316-40
País: BRASIL
PF/PJ: Pessoa Física
Nome/Nome Empresarial: FILIPE SEABRA SAMPAIO
Qualificação: Sócio Pessoa Física Domiciliado no Brasil

Remuneração do Trabalho	
Lucros / Dividendos	0,
Juros sobre o Capital Próprio	808,
Demais Rendimentos	0,
Imposto de Renda Retido na Fonte	0,
	0,

Ficha 54 - Demonstrativo do Imposto de Renda, CSLL e Contribuição Previdenciária Retidos na Fonte

*** FICHA NÃO PREENCHIDA ***

Ficha 60 - Discriminação da Receita de Vendas dos Estabelecimentos por Atividade Econômica

0001.CNPJ do Estabelecimento: 23.881.592/0001-01

CNAE Preponderante do Estabelecimento:

24.43-1/00 - Metalurgia do cobre

Receita de Vendas de Bens e Serviços do Estabelecimento: 2.677.42

TOTAL - Receita de Vendas de Bens e Serviços do Estabelecimento:

Valor Total da Receita de Vendas da PJ: 2.677.425

2.677.425

Ficha 61B - Outras Informações

Discriminação	Ano Imediatamente Anterior	Ano da Declara
01.Capital Registrado	350.000,00	350.00
02.Estoques	0,00	1.007.11
03.Saldo de Caixa e Bancos	0,00	597.72
04.Saldo de Aplicações Financeiras	0,00	0
05.Contas a Receber	0,00	863.679
06.Contas a Pagar	0,00	572.269
07.Compras de Mercadorias no Ano-calendário		0
08.Compras para o Ativo Permanente no Ano-calendário		0,
09.Receitas e Rendimentos Não Tributáveis		0,
10.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP		
11.Escrituração: Contábil		
12.Regime de Apuração das Receitas: Competência		
13.Método de Avaliação de Estoques: Custo Médio Ponderado		

Ficha 63 - Informações de Optantes pelo Paes

Discriminação	Valo
RECEITA BRUTA NOS MESES DO ANO-CALENDÁRIO	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	
Junho	
Julho	
Agosto	214.223,
Setembro	412.278,
Outubro	315.330,
Novembro	697.031,
Dezembro	539.533,
	499.027,

Ficha 64 - Informações Previdenciárias

Discriminação	
Entidade Imune/Isenta de Contribuição Previdenciária: Não Marcado	
COMPRAS DE MERCADORIAS E INSUMOS	
01.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Física	
02.Compras de Mercadorias e Insumos de Origem Rural Adquiridos de P. Jurídica	
03.Compras de Demais Mercadorias e Insumos	
CUSTOS E DESPESAS COM PESSOAL	
04.Ordenados, Salários, Comissões, Gratif. e Outras Remunerações a Empregados	190.99
05.Planos de Poupança e Investimentos (PAIT)	(
06.Fundos de Aposentadoria Programada Individual (FAPI)	(
07.Despesas com Plano de Previdência Privada	(
08.Outros Gastos com Empregados	13.19
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
09.Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	(
10.Locação de Mão-de-Obra	(
11.Serviços Prestados por Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	3.662
12.Demais Serviços Prestados por Terceiros	18.301
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	
13.Propag., Public.e Patroc.Pagos a Assoc.Desport.que Mantenham Equipe Futebol Prof.	0
14.Propaganda, Publicidade e Patrocínio Pagos às Demais Pessoas Jurídicas ou Físicas	0
OUTRAS DESPESAS	
15.Despesas com Viagens, Diárias e Ajudas de Custo	0
16.Contribuição para a Previdência Social	44.075
17.Contribuição para o FGTS	16.472
RECEITAS	
18.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Agroindústria	0,
19.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Exp.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,
20.Receita de Exportação Direta de Produtos de Fabricação Própria - Demais Indústrias	0,
21.Receita Venda Prod.Fabric.Própria a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Ind.	0,
22.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Agroindústria	0,
23.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Agroindústria	0,
24.Receita de Exportação Direta de Mercadorias - Demais Empresas	0,
25.Receita Venda de Mercadorias a Coml.Export.c/Fim Espec.Export.-Demais Empresas	0,
26.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Agroindústria	0,
27.Receita Venda no Mercado Interno de Produtos de Fabric. Própria-Demais Indúst.	3.974.952,
28.Receita de Revenda de Mercadorias - Agroindústria	0,
29.Receita de Revenda de Mercadorias - Demais Empresas	0,
30.Receita de Prestação de Serviços no Mercado Interno	0,
31.Receita de Exportação de Serviços	0,
32.Demais Receitas	0,
OUTRAS INFORMAÇÕES	
33.Construções Civis em Andamento	
34.Número de Empregados no Início do Período	0,
35.Número de Empregados no Final do Período	

METALFISA

DES Ref.:2006

Prefeitura BHTE

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Servi

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***DEZEMBRO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:07	4.417.193	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***NOVEMBRO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:06	4.417.192	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:5

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***OUTUBRO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:06	4.417.191	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Servi

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***SETEMBRO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:06	4.417.190	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***AGOSTO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:05	4.417.189	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:5

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviços

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***JULHO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:05	4.417.188	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:55

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***JUNHO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:04	4.417.187	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:5

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***MAIO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:04	4.417.186	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação**	**Total do Imposto**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	**ISS Próprio**	**à Recolher**
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:5

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviço

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***ABRIL, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:04	4.417.185	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:55

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviços

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***MARÇO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:03	4.417.184	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:55

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	**CNPJ / CPF**
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***FEVEREIRO, 2006***

Data da Entrega	**Protocolo**	**Unidade Receptora**	**Tipo de Declaração**	**Versão do Sistema**
06/02/2008 08:48:03	4.417.183	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviço

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***JANEIRO, 2006***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:48:02	4.417.182	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:34:5

METALFISA

DES Ref.:2007

Prefeitura BHTE

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviços 2.02

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***DEZEMBRO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
29/01/2008 16:26:50	4.409.837	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: CORDELIA CATARINA ABDO
CPF: 073.406.316-40

29/01/2008 17:12:24

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviços 2.0

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***NOVEMBRO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
29/01/2008 16:08:31	4.409.792	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: CORDELIA CATARINA ABDO
CPF: 073.406.316-40

29/01/2008 16:58:48

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviços 2.02

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***OUTUBRO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
29/01/2008 16:06:34	4.409.784	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		Serviços Tomados: 0 *Imposto Retido a Recolher*		Compensação ISS Próprio	Total do Imposto à Recolher
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: CORDELIA CATARINA ABDO
CPF: 073.406.316-40

29/01/2008 17:04:39

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviços 2.0

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***SETEMBRO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
29/01/2008 16:05:53	4.409.782	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: CORDELIA CATARINA ABDO
CPF: 073.406.316-40

29/01/2008 17:03:31

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***AGOSTO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:58:26	4.417.205	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:44:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviço

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***JULHO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:58:26	4.417.204	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:45:0

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Servi

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***JUNHO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:58:26	4.417.203	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:44

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***MAIO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:58:25	4.417.202	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***ABRIL, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:58:25	4.417.201	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:44:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal
359064/001-6

CNPJ / CPF
23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***MARÇO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 09:02:15	4.417.208	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:48:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***FEVEREIRO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:58:24	4.417.200	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:44:

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças - SMF
Gerência de Tributos Mobiliários - GETM

DES - Declaração Eletrônica de Serviç

Protocolo de Entrega da DES

Identificação do Declarante

Insc. Municipal	CNPJ / CPF
359064/001-6	23.881.592/0001-01

Nome / Razão Social
METALFISA LTDA

Movimento Econômico

Movimento Referente a : ***JANEIRO, 2007***

Data da Entrega	Protocolo	Unidade Receptora	Tipo de Declaração	Versão do Sistema
06/02/2008 08:58:24	4.417.199	INTERNET	Normal	2.02

Serviços Prestados: 0 *Imposto Próprio*		**Serviços Tomados: 0** *Imposto Retido a Recolher*		**Compensação ISS Próprio**	**Total do Imposto à Recolher**
Retido	A Recolher	Pessoa Física	Pessoa Jurídica		
0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaro que as informações referentes aos serviços prestados e recebidos descritos no quadro acima, do mês de referência, são a expressão da verdade.

Titular ou Representante Legal

Nome: RONALDO COSTA SAMPAIO
CPF: 129.668.866-68

06/02/2008 09:44:

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: 200.701.377.313-6 Data/Hora da transmissão: 14/05/2007 11:13:10

Período de referência: 01/2006 a 12/2006
Substituição da declaração: N

Contribuinte: METALFISA LTDA
Inscrição Estadual: 0625685750004
Município: BELO HORIZONTE
* Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil

Total das Entradas	2.788.782
Total das Saídas	3.080.785

VAF

Saídas	2.408.883
Entradas	761.177
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	1.647.706

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Fiscal - Exercício: 2006

Impresso em: 14/05/2007 11:26:06

DAMEF - ENTRADAS

0625685750004 METALFISA LTDA

Entradas do estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
	575.547	537.577	96.277	37.970
	0	0	0	0
	6.183	4.376	788	1.807
	36.036	35.688	6.424	348
	0	0	0	0
	2.356	1.639	196	717
	772.505	356	64	772.149
Subtotal	1.392.627	579.636	103.749	812.991

Geração de energia elétrica 0

Entradas de outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
	198.404	187.176	22.587	11.228
	0	0	0	0
	2.284	2.284	274	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	3.839	3.839	460	0
	1.191.628	314.162	73.274	877.466
Subtotal	1.396.155	507.461	96.595	888.694

Entradas do exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	2.788.782	1.087.097	200.344	1.701.685

Autuações fiscais

Ajuste de transferências 0

0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Fiscal - Exercício: 2006

Impresso em: 14/05/2007 11:36:09

DAMEF - SAIDAS

06256857500004 METALFISA LTDA

Saídas para o estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
	2.288.706	908.230	163.456	1.380.476
	0	0	0	0
	22.390	21.813	3.887	577
	0	0	0	0
	0	0	0	0

Subtotal	2.469.151	930.679	167.418	1.538.472

Transporte Tomado 0

Saídas para outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
	96.573	96.573	10.931	0
	0	0	0	0
	1.171	1.171	211	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	513.890	302.862	36.343	211.028
Subtotal	611.634	400.606	47.485	211.028

Saídas para o exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0
Total:	3.080.785	1.331.285	214.903	1.749.500

Autuações fiscais	0
Cooperativas	0
Ajuste de transferências	0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 14/05/2007 11:26:14

Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2006

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

36256857500004 METALFISA LTDA

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R$)	SAÍDAS (R$)
	0	

Total:	2.027.605	671.902

VAF

VAF

Total Operações	*ENTRADAS*	*SAIDAS*
Total:	2.788.782	3.080.785

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Impresso em: 14/05/2007 11:26:14

Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2006

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

J625685750004 METALFISA LTDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Valor Adicionado Fiscal

Recibo de Transmissão do Arquivo

Nº do protocolo de transmissão: **200.801.397.489-2** Data/Hora da transmissão: **27/06/2008** **08:28:51**

Período de referência: 01/2007 a 12/2007
Substituição da declaração: S

Contribuinte: METALFISA LTDA
Inscrição Estadual: 0625685750004
Município: BELO HORIZONTE
Regime de recolhimento: Débito/Crédito

Apuração do Valor Adicionado Fiscal -

DAMEF - Valor Contábil	
Total das Entradas	5.980.762
Total das Saídas	7.709.849

VAF	
Saídas	7.196.914
Entradas	4.889.246
Outras Entradas	0
Valor Adicionado	2.307.668

Os dados informados não serão considerados caso as declarações sejam recusadas pelo processamento de dados da SEF. Nesta hipótese, será expedida uma comunicação ao contribuinte supra identificado.

Este recibo deverá ser mantido em seu poder pelo prazo previsto no parágrafo primeiro do art. 96 do RICMS/96

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2007

Impresso em: 27/06/2008 08:31:37

DAMEF COMPLETA

Contribuinte: **0625685750004** **METALFISA LTDA**
Endereço: RUA MARIA JOSE ASSUNCAO
Nº: 415 *Complemento*
Bairro: JARDINOPOLIS *CEP:* 30532190 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município: BELO HORIZONTE *UF:* MG *Telefone:* 31 30579000
Município em 31/12/2007: **BELO HORIZONTE** *UF:* MG *Período:* **01/2007 a 12/2007**
Regime: Débito/Crédito *Tipo:* Outros
Mudou município em 2007: **Não** *Substituição:* **Sim** *Mudança município ano corrente:* **Não** *Baixa ano corrente:* **Não**
CNAE: 2443100 / 00 - Metalurgia do cobre
Protocolo: 200.801.031.786-6 *Entrega:* 28/05/2008 - 09:11:39

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: MARIO LUCIO GONÇALVES DE MOURA *Telefone:* 31 30295200
E-Mail: MARIO@2MCONSULTORES.COM.BR

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R$)	FINAL(R$)
Tributados:	0	11.078
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	0	4.653
Outros:	0	59.403
Total:	**0**	**75.134**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R$)

Receita bruta:	2.161.576	*Outras depesas operacionais:*	0
Devoluções / abatimentos:	0	*Cor. Monetária Dem. Financeiras:*	0
Impostos:	255.453	*Lucro ou Prejuízo Operacional:*	1.171.647
Receita líquida:	1.906.123		
CMS / CPS / CSP:	568.945		
Lucro ou prejuízo bruto:	1.337.178		
Despesas operacionais:	165.531		
Outras receitas operacionais:	0		

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2007

Impresso em: 27/06/2008 08:31:38

DAMEF COMPLETA

Contribuinte: **0625685750004** **METALFISA LTDA**
Endereço: RUA MARIA JOSE ASSUNCAO
Nº: 415 *Complemento*
Bairro: JARDINOPOLIS *CEP:* 30532190 *Agência Postal:* *Caixa Postal:*
Município: BELO HORIZONTE *UF:* MG *Telefone:* 31 30579000
Município em 31/12/2007: **BELO HORIZONTE** *UF:* MG *Período:* **01/2007 a 12/2007**
Regime: Débito/Crédito *Tipo:* Outros
Mudou município em 2007: **Não** *Substituição:* **Sim** *Mudança município ano corrente:* **Não** *Baixa ano corrente:* **Não**
CNAE: 2443100 / 00 - Metalurgia do cobre
Protocolo: 200.801.397.489-2 *Entrega:* 27/06/2008 - 08:28:51

DADOS DO RESPONSÁVEL (PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS)

Nome: MARIO LUCIO GONÇALVES DE MOURA *Telefone:* 31 30295200
E-Mail: MARIO@2MCONSULTORES.COM.BR

ESTOQUE DE MERCADORIAS E PRODUTOS

	INICIAL(R$)	FINAL(R$)
Tributados:	0	11.078
Sujeitos a ST:	0	0
Isentos/Não incidência:	0	4.653
Outros:	0	59.403
Total:	**0**	**75.134**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO OPERACIONAL (R$)

Receita bruta:	2.161.576	*Outras depesas operacionais:*	0
Devoluções / abatimentos:	0	*Cor. Monetária Dem. Financeiras:*	0
Impostos:	255.453	*Lucro ou Prejuízo Operacional:*	1.171.647
Receita líquida:	1.906.123		
CMS / CPS / CSP:	568.945		
Lucro ou prejuízo bruto:	1.337.178		
Despesas operacionais:	165.531		
Outras receitas operacionais:	0		

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Fiscal - Exercício: 2007

Impresso em: 27/06/2008 08:31:40

DAMEF - ENTRADAS

Contribuinte: **0625685750004 - METALFISA LTDA**
Município: BELO HORIZONTE

Entradas do estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	938.565	899.927	161.007	38.638
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	33.508	16.654	2.997	16.854
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	3.140	1.120	134	2.020
Outras	1.274.646	0	0	1.274.646
Subtotal	2.249.859	917.701	164.138	1.332.158

Produtos agropecuários	0
Geração de energia elétrica	0

Entradas de outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	284.233	233.024	27.913	51.209
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	5.585	5.529	644	56
Outras	1.333.361	21	2	1.333.340
Subtotal	1.623.179	238.574	28.559	1.384.605

Entradas do exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Crédito
Compras	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	2.107.724	0	0	2.107.724
Subtotal	2.107.724	0	0	2.107.724
Total:	5.980.762	1.156.275	192.697	4.824.487

Autuações fiscais	0
Ajuste de transferências	0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Fiscal - Exercício: 2007

Impresso em: 27/06/2008 08:31:44

DAMEF - SAIDAS

Contribuinte: **0625685750004 - METALFISA LTDA**
Município: BELO HORIZONTE

Saídas para o estado (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	2.517.247	1.859.610	330.418	657.637
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	4.287	3.937	701	350
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	4.264.469	0	0	4.264.469
Subtotal	6.786.003	1.863.547	331.119	4.922.456

Transporte Tomado	0

Saídas para outros estados (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	362.620	362.620	31.806	0
Transferências	0	0	0	0
Devoluções	894	813	97	81
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	560.332	275	26	560.057
Subtotal	923.846	363.708	31.929	560.138

Saídas para o exterior (R$)

	Valor Contábil	Base de Cálculo	ICMS	Op.Prest.S/Débito
Vendas	0	0	0	0
Devoluções	0	0	0	0
Energia elétrica	0	0	0	0
Comunicações	0	0	0	0
Transportes	0	0	0	0
Outras	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0

Total:	7.709.849	2.227.255	363.048	5.482.594

Autuações fiscais	0
Cooperativas	0
Ajuste de transferências	0

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais — Impresso em: 27/06/2008 08:31:46

Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2007

VALOR ADICIONAL FISCAL - VAF

Contribuinte: **0625685750004 - METALFISA LTDA**
Município: BELO HORIZONTE

EXCLUSÕES

	ENTRADAS (R$)	SAÍDAS (R$)
Parcela ICMS retida por substituição tributária:	0	0
Parcela IPI que não integre base de cálculo ICMS:	28.150	14.420
Energia elétrica/comunicação:	0	
Transportes (parcela não utilizada):	0	
Subcontratação de serviços de transporte:	0	
Transp. iniciados em outros países / UF / Municipal:		0
Entrega futura (Simples faturamento):	0	0
Ativo imobilizado:	7.518	0
Material de uso e consumo:	66.849	0
Mercadoria com suspensão ICMS:	579.489	205.233
Simples remessa (por conta e ordem de terceiros):	54.830	0
Remessa/Retorno Armazenamento e Depósito:	0	0
Consignação:	0	0
Outras:	354.680	293.282
Total:	**1.091.516**	**512.935**

VAF

Saídas:	7.196.914	*Outras entradas:*	0
Entradas:	4.889.246	**VAF**	2.307.668

Total Operações	***ENTRADAS***	***SAIDAS***
Compras/Vendas:	1.222.798	2.879.867
Transferências:	0	0
Devolução:	33.508	5.181
Energia Elétrica + Comunicação:	0	0
Transporte:	8.725	0
Outros:	4.715.731	4.824.801
Total:	**5.980.762**	**7.709.849**

Autuações Fiscais:	0	0
Ajuste de transferência:	0	0

Transporte tomado:		0
Cooperativas:		0
Produtos Agropecuários:	0	
Geração de Energia Elétrica:	0	

Mudança Município:

Impresso em: 27/06/2008 08:31:49

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Declaração do Valor Adicionado Fiscal - Exercício: 2007

GI

Contribuinte: **0625685750004 - METALFISA LTDA**

Município: BELO HORIZONTE

ENTRADAS

UF	Valor contábil	Base de cálculo	Outras	ST Petróleo	ST Outros
PE	490	0	490	0	0
PR	26.887	191	26.695	0	0
RJ	275.458	0	275.458	0	0
RS	2.582	947	1.573	0	0
SC	50.215	46.768	651	0	0
SP	1.267.547	190.668	1.070.177	0	0
Total	1.623.179	238.574	1.375.044	0	0

SAÍDAS

	Valor Contábil		Base de Cálculo			
UF	Contribuinte	N. contribuinte	Contribuinte	N. Contribuinte	Outras	ICMS p/ ST
AL	3.063	0	0	0	3.063	0
BA	21.653	0	21.449	0	0	0
CE	42.522	0	42.522	0	0	0
DF	578	0	0	0	578	0
PE	254.807	0	167.676	0	87.130	0
PR	3.012	0	3.012	0	0	0
RJ	12.510	0	12.510	0	0	0
SC	3.447	0	2.323	0	1.123	0
SP	582.254	0	114.216	0	458.211	0
Total	923.846	0	363.708	0	550.105	0

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23881592/0001-01, 23881592/0001-01
Razão Social: METALFISA LTDA
Endereço: RUA MARIA JOSE ASSUNÇAO 415 / JARDINOPOLIS / BELO HORIZONTE / MG / 30532-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2008 a 29/08/2008

Certificação Número: 2008073110185871245703

Informação obtida em 31/07/2008, às 10:18:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/07/2008

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 12/10/2008

NOME/NOME EMPRESARIAL: METALFISA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062568575.00-04	CNPJ/CPF: 23.881.592/0001-01	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA MARIA JOSE ASSUMPCAO		NÚMERO: 415
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDINOPOLIS	CEP: 30001970
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Esta certidão não se presta a dar quitação à debitos relativos ao ITCD. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data, certificamos haver débito(s) de responsabilidade do interessado acima identificado, conforme abaixo relacionado(s):

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
062568575.00-04	05.000176308-01	Exigibilidade suspensa - parcelado
062568575.00-04	05.000179292-38	Exigibilidade suspensa - parcelado
062568575.00-04	05.000179320-26	Exigibilidade suspensa - parcelado
062568575.00-04		Débito vencido omisso de recolhimento no período: ICMS Diferença de alíquota 01-06-2006 a 30-06-2006
062568575.00-04		Débito vencido omisso de recolhimento no período: ICMS Diferença de alíquota 01-08-2007 a 31-08-2007
062568575.00-04		Débito vencido omisso de recolhimento no período: ICMS Diferença de alíquota 01-07-2007 a 31-07-2007
062568575.00-04		Débito vencido omisso de recolhimento no período: ICMS Diferença de alíquota 01-09-2007 a 30-09-2007

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (http://www.fazenda.mg.gov.br).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2008000010237302

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://portal5.pbh.gov.br/cnd/

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **435.481/2008-8** Número de Controle: **27C7.23C9.6D87.F958**

Emitida em **25/07/2008** requerida às **11:49:24** Validade: **25/08/2008**

Nome: METALFISA LTDA

CNPJ: 23.881.592/0001-01

Endereço: RUA MARIA JOSE ASSUMCAO 415 JARDINOPOLIS - 30532 190

Inscrição Municipal: 3590640016

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://portal5.pbh.gov.br/cnd/autenticacao.do

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PARECER da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamentos, tomadas de Contas e Redação Final.

Projeto de Lei nº 32/2008 "Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Metalfisa Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

1 – RELATÓRIO:

Recebeu esta Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei nº 32/2008 de autoria do Prefeito Municipal com o intuito de seja autorizado o executivo a conceder direito real de uso à Empresa que menciona.

Autuado o Projeto, lido em plenário vem agora a essa comissão nos termos ao art. 107, inciso I, alínea "g" do Regimento Interno.

Recebido o PROJETO nessa COMISSÃO foi, pelo Presidente da Comissão repassado ao Relator em cumprimento ao art. 137 "*caput*" do Regimento Interno.

É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Compete a esta comissão o EXAME do Projeto nos aspectos de CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e JURIDICIDADE e bem assim quanto a ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO.

O projeto respeita e encontra respaldo no texto Constitucional Federal:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

A finalidade destes princípios é a escolha da solução mais adequada ao interesse público, de modo a satisfazer plenamente a demanda social. A Administração Pública deve empregar meios idôneos e adequados ao fim pretendido, não mais, nem menos.

Além de Constitucional o projeto também é LEGAL, pois que respeita a Lei Municipal nº 90/99, colacionamos:

> Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar bens imóveis do patrimônio público do Município de Sarzedo, para fins de instalação de indústrias no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, de conformidade com o disposto nesta Lei.
>
> Parágrafo Único – A alienação, ora autorizada, dar-se-á na modalidade de doação com encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado, visando:
>
> I – geração de emprego para os municípios;
>
> II – aumento de arrecadação municipal;
>
> III – melhoria da qualidade de vida dos munícipes;
>
> IV – desenvolvimento econômico e social do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo – Minas Gerais

CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax: (031) 3577/7401

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

O projeto também é JURÍDICO, pois que não há no MUNDO DO DIREITO qualquer óbice ou empecilho à matéria por ele tratada.

Com este formato a REDAÇÃO atende aos preceitos da LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 95 de 26 de fevereiro de 1998 que "Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona."

3 – CONCLUSÃO:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 32/2008 ao referido que "Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Metalfisa Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2008.

Presidente da Comissão

Relator

Membro da Comissão

LEI Nº 393/2008

"Autoriza o Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que menciona, à empresa Metalfisa Ltda, visando sua instalação no município, e dá providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso, na forma gratuita, do imóvel localizado no Distrito Industrial Benjamim Ferreira Guimarães, descrito no §1º desse artigo à empresa Metalfisa Ltda, CNPJ nº 23.881.592/0001-01.

§ 1º - Os imóveis mencionados no caput são formados pelos lotes 19 e 20 da quadra 04 do Distrito Industriais Benjamim Ferreira Guimarães, conforme descrito no anexo I, com área de 11.024,00 m² (onze mil e vinte e quatro metros quadrados)

§ 2º - A origem registral dos imóveis descritos no §1º são as matrículas nº 12.950 e 12.951 do livro nº 02, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ibirité.

§ 3º - A concessão de direito real de uso, via instrumento particular, far-se-á antes da instalação prevista no § 1º do art. 3º observado o disposto no §1º do artigo 8º.

§4º - A concessão de direito real de Uso, por instrumento público, será feita após o início das atividades dita no §1º do art. 3º, cumpridas as determinações do art. 4º e do §1º artigo 8º.

Art. 2º - Fica desafetado o imóvel descrito nos §§1º e 2º do artigo 1º passando de bem de uso comum para dominial.

Art. 3º - O bem descrito no art. 1º, destina-se à implantação da empresa, configurando o uso industrial encargo da cessão de uso, sendo decorrentes deste uso, a execução dos compromissos definidos no protocolo de intenções subscrito pela mesma que forma o anexo II desta lei.

§ 1º - O prazo para início das obras de implantação do empreendimento é de, no máximo, seis meses após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO REAL DE USO.

§ 2º - O prazo máximo para o início das atividades é de doze meses, contados a partir da data de emissão do alvará de construção, entendendo-se como data comprovadora do funcionamento da empresa o da emissão da primeira nota fiscal pela empresa cessionária do uso.

§ 3º - A empresa deverá apresentar os projetos da edificação industrial num prazo de três meses após a assinatura do termo de compromisso de cessão gratuita de direito real de uso.

§ 4º - A não apresentação dos projetos no prazo estabelecido no § 3º implica no cancelamento da presente cessão.

Art. 4º - Para fazer jus à cessão de uso gratuita, de que trata esta Lei, a empresa cessionária comprometeu-se com as seguintes exigências:

I - geração efetiva de 170 empregos diretos, com prioridade para mão-de-obra de pessoas residentes em Sarzedo;

II - geração de receita fiscal para o Município orçada em R$ 4.590.000,00 (quatro milhões quinhentos e noventa mil reais).

III - faturamento fiscal positivo anual superior a R$ 11.000.000,00 no primeiro ano, e a R$ 17.000.000,00 a partir do 3º ano de funcionamento.

IV - Edificar a área mínima de 7.000,00 m², com galpões e unidades administrativas.

V - Utilizar o imóvel única e exclusivamente para fins industriais.

Parágrafo Único - Além do compromisso expresso no caput, a empresa cessionária obriga-se na forma da Lei Municipal 359/2007 a manter programa de ocupação de mão de obra de caráter aprendiz, destinando 5% dos empregos diretos, para jovens de 16 a 18 anos moradores da cidade e participantes de projetos sociais da administração municipal, respeitadas todas as garantias e proteções aos direitos dos adolescentes.

Art. 5º - Dar-se-á reversão do imóvel ao patrimônio público em caso de descumprimento de qualquer das obrigações da cessionária previstas no termo de compromisso de concessão de uso.

Parágrafo único – Incorre também em reversão do imóvel, previsto no caput deste artigo, o não cumprimento por parte da cessionária de qualquer das exigências previstas no art. 4º.

Art. 6º - Em caso de reversão dos bens ao Município, prevista no art. 5º, a empresa concessionária não fará jus a nenhuma indenização por benfeitorias por ela edificadas no terreno, ou a qualquer titulo.

Art. 7º - A cessão ou alienação do imóvel, objeto desta, só poderá ser feita, atendidos os requisitos:

I - Decorridos 10 (dez) anos do pleno funcionamento da empresa cessionária;

II – Existência de edificação correspondente no mínimo a 60% da área do projeto aprovado para construção no imóvel;

III - Estarem presentes os requisitos dispostos no artigo 4º;

IV – Manutenção da atividade industrial e dos requisitos norteadores desta;

V - Constar a presente lei como integrante do título de transferência;

VI – Análise e emissão de parecer favorável por parte do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º – A autorização conferida ao Executivo compreende a realização de todos os atos respectivos, incluso o de desafetação e notadamente assinatura de escritura pública.

§1º - o instrumento público será lavrado quando:

I) estiverem cumpridas todas as obrigações por parte da cessionária ; e,

II) tiverem sido quitados os impostos de transmissão e emolumentos incidentes na transmissão por parte da empresa cessionária.

§2º - Caso a cessionária comprove a necessidade de oferecer o imóvel em garantia de financiamento, para realizar investimentos na respectiva unidade industrial, a escritura poderá ser lavrada antes do disposto no §1º do art. 8º, contendo cláusula de reversão e as demais garantias sendo asseguradas por hipoteca em segundo grau a favor do município.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário .

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 10 de dezembro de 2008.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES 19 E 20 DA QUADRA 04

"Inicia-se no ponto 01 (um) localizado na divisa com o lote 18 (dezoito) da quadra 04 (quatro) de frente para a Rua São Judas Tadeu, deste, segue limitando-se com o referido lote por uma distância de 123,00 m (cento e vinte e três metros), até a divisa com a faixa de servidão da Regap – Oleoduto; deste, deflete-se a esquerda e segue por uma distância de 41,24 m (quarenta e um metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 03 (três); deste deflete-se a esquerda com ângulo de 56º 43' 55" e segue limitando-se com a área verde nº 03 por uma distância de 107,00 m (cento e sete metros) até o ponto 04 (quatro) na divisa do lote 20 (vinte) com o lote 21 (vinte e um) da mesma quadra; deste, deflete-se novamente a esquerda com ângulo de 90º (noventa grau) e segue limitando-se com o lote 21 (vinte e um) por uma extensão de 100,00 m (cem metros) até o ponto 05 (cinco) localizado de frente para rua São Judas Tadeu; deste, deflete-se a esquerda e segue de frente para a citada via num arco de circunferência por uma distância de 51,06 m (cinqüenta e um metros seis centímetros) até o ponto 01 (um) onde iniciou-se descrição totalizando uma área de 11.024,00 m² (onze mil e vinte e quatro metros quadros)".

O imóvel descrito esta avaliado em R$112.885,76 (cento e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme planta de valores genéricos do município de Sarzedo.

METALFISA

GABINETES, CAIXAS METÁLICAS, RACKS ABERTOS E BASTIDORES CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO, ALUMÍNIO E INOX PARA INDÚSTRIA ELETRO-ELETRÔNICA, AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA. ARMÁRIOS TIPO ARD AL CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO PARA TELECOMUNICAÇÕES.

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS

01- A EMPRESA

1.1- RAZÃO SOCIAL: METALFISA LTDA

1.2- ENDEREÇO ATUAL DA SEDE:

RUA/AV: MARIA JOSE ASSUNÇÃO
Nº: 415 BAIRRO: JARDINOPOLIS
CAIXA POSTAL:
TELEFONE: (31) 30579000 FAX: (31) 30579003
CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30532-190
E.mail: diretoria@metalfisa.com.br
NOME PARA CONTATO: RONALDO

1.3- CONSTITUIÇÃO

DATA DE FUNDAÇÃO: 07/11/1987
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.568.575.0004 C.G.C: 23.881.592/0001-01
TIPO DE SOCIEDADE: LIMITADA
ESTÁGIO ATUAL:
EM CONSTITUIÇÃO ( )
EM ATIVIDADE (x)
PARALISADA ( )

1.4- CAPITAL SOCIAL R$ 350.000,000
1.4.1- MONTANTE E CONTROLE

* MONTANTE: (R$ 350,000,00): R$ DATA: ATUAL

CONTROLE NACIONAL (X)
ESTRANGEIRO ( )

1.4.2- PRINCIPAIS ACIONISTAS OU COTISTAS

Nome da pessoa Física ou Jurídica	Domicílio ou Sede	Participação no capital social valor (R$1.000)	%
RONALDO COSTA SAMPAIO	BELO HORIZONTE	346,500,000	99
FELIPE SEABRA SAMPAIO	BELO HORIZONTE	3.500,00	1

1.5- OBJETO SOCIAL:
1.6- PRINCIPAIS PRODUTOS OU SERVIÇOS: A) GABINETES, RACKS, CAIXAS E ACESSÓRIOS ESPECIAIS PARA INDUSTRIA ELETROELETRONICOS EM GERAL, INDUSTRIAS DE INFORMATICA, DE AUTOMAÇÃO BANCARIA, INDUSTRIAL B) PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRAS, TRATORES E PASCARREGADORAS. C) INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS ESPECIAIS COM CORTE A LASER.

1.6.1- PRINCIPAIS CLIENTES: 1) ALLTEC TECNOLOGIA LTDA. 2) CNH LATIN AMERICA LTDA (CASE NEW HOLLAND – GRUPO FIAT) 3) COMAU DO BRASIL (GRUPO FIAT) 4) ENGETRON ENG. ELET. IND. E COM. LTDA 5) FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA. 6) MADSON ELETROMETALURGICA (SUGGAR) 7) NANSEN S.A PRODUTOS DE PRECISÃO 8) ORTENG EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA 9) ON-OFF LTDA 10) TOSHIBA TRANS E DIST, DO BRASIL LTDA.

1.6.2- FORNECEDORES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS: 1) GASPARINE DO BRASIL (11-21698100) 2) NISSHINBO Industries Incorporantion Tokyo - Japan (11-45878897) 3) TRUMPF GmbH+Co Maschinenfabrik Ditzingen - Deutschland) (11-41915331) PRINCIPAIS FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA E INSUMOS: 1) ARCERLOR MITAL BRASIL S/A, (31-33791401) 2) AKZO NOBEL COATINGS LTDA (11-47126466) 3) FASAL S.A COMERCIO E IND. DE PROD. SIDERURGICOS (31-36493108) 4) GERDAU COMERCIAL DE AÇOS S.A (31-33691405) 5) PIRES DO RIO S/A (31-3498-4995), 6) WEG QUIMICA S/A,(31-3276-4000)

1.7 – DIRETORIA ATUAL

NOME	PROFISSÃO	CARGO
RONALDO COSTA SAMPAIO	EMPRESÁRIO	DIRETOR PRESIDENTE

1.8 – ÁREA ATUAL OCUPADA PELA EMPRESA: 2.700 MT^2

1.8.1- ÁREA TOTAL: 2.920 MT^2

ÁREA CONSTRUÍDA :

(X) ALUGADA

( ) PRÓPRIA

( ) OUTROS (ESPECIFICAR):

1.9 – QUADRO DE PESSOAL ATUAL:

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	42 FUNCIONÁRIOS
SEMI QUALIFICADA	61 FUNCIONARIOS
NÃO QUALIFICADA	25 FUNCIONARIOS
TERCEIRIZADA	0
TOTAL	128 FUNCIONARIOS

1.10- FATURAMENTO

1.10.1- FATURAMENTO DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS (EXERCÍCIO ATUAL- ESTIMATIVA)

ANO	VALOR (R$)
2007	R$ 6.913.848,66
2006	R$ 5.590.387,42
2005	R$ 5.602.161,17

1.10.2 – FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES

MÊS/ANO	VALOR (R$)
ABRIL 2007	584.397,26
MAIO 2007	570.981,81
JUNHO 2007	409.305,86
JULHO 2007	600.926,36
AGOSTO 2007	796.439,64
SETEMBRO 2007	499.722,07
OUTUBRO 2007	962.901,09
NOVEMBRO 2007	715.184,17
DEZEMBRO 2007	636.892,56
JANEIRO 2008	523.922,64
FEVEREIRO 2008	474.097,82
MARÇO 2008	654.061, 49
TOTAL	7.428.832,77

1.10.3- ORIGEM DO FATURAMENTO ATUAL

ORIGEM	PERCENTUAL (%)
INDÚSTRIA	78%
COMÉRCIO	
SERVIÇOS DE INDUSTRIALIZAÇÃO	22%
OUTROS	

1.10.4- FATURAMENTO PREVISTO PARA 2.008. R$ (9.000,000,00)

2 – O PROJETO:

2.1- DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO:GALPÃO INDUSTRIAL COM AREA INICIAL DE 4000MT^2 COM PÉ DIREITO DE 8 MT, PISO INDUSTRIAL EM EPOXI; COM INSTALÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 500 KVA AREA RESERVADA PARA COLOCAÇÃO DE VASOS DE NITROGENIO E OXIGENIO LIQUIDOS C/ SISTEMA DE BASE ISOLADAS ESPECIAIS P/ AS MAQUINAS LASER, COM PONTE ROLANTE PARA 10 TONELADAS, LOCAL P/ COLOCAÇÃO DE ETE (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, AREA LIVRE PARA TRANSITO DE CAMINHÕES, AREA P/ CARGA E DESCARGA, AREA CONVIVIO PARA FUNCIONÁRIOS, ESTACIONAMENTO E AREA PARA CONSERVAÇÃO DE EVENTUAL MATA EXISTENTE, E CRIAÇÃO DE JARDINS.
2.2- INVESTIMENTO:

2.2.- RECURSOS A SEREM ALOCADOS (R$ 1000):

1º ANO R$ 1.400,00
2º ANO R$ 2.200,00
3º ANO R$ 1.000,00

TOTAL DE INVESTIMENTO: R$ 4.600,00

2.3 - INCENTIVOS FISCAIS E FINANCIAMENTOS PARA ESTE PROJETO: ISS – ICMS – IPTU – TX's MUNICIPAIS e AUXILIO NA INFRA-ESTRUTURA ligada a PREFEITURA

2.4 – NECESSIDADE DO EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO Á ÁREA: 2.4.1- ÁREA DO TERRENO:

2.4.2- OBSERVAÇÃO:

2.4.3 – PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA (M²) PRETENDIDA:

- ÁREA COBERTA TOTAL: GALPÃO: 4000 MT^2 AREA INICIAL
- ARMAZENAGEM, MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS, CIRCULAÇÃO E ETC. +- 1.500 mt²
- ÁREA PARA PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE (JARDINS E ARBORIZAÇÃO) +- 3.000 mt²
- ÁREA PARA EXPANSÃO FUTURA: (AVALIAR FUTURAMENTE) 4.000 mt²
- ÁREA PARA ESCRITÓRIOS, ESTACIONAMENTO ETC: 1500 mt²

2.5.2 – CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

1º ANO	7.000,00 MT^2
2º ANO	+ 3.000,00 MT^2
3º ANO	
4º ANO	+ 4.000,00 MT^2

2.6 – MÃO DE OBRA A SER UTILIZADA

MÃO DE OBRA	QUANTIDADE
QUALIFICADA	60
SEMI QUALIFICADA	80 (INCLUINDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA QUE TERA TREINAMENTO EM NOSS PROPRIA FABRICA COMO É FEITO HOJE.)
NÃO QUALIFICADA	30
TERCEIRIZADA – SERVIÇOS CONTÁBEIS	0
TOTAL	170

2.7 – PREVISÃO DE FATURAMENTO DA NOVA UNIDADE:

PERÍODO	VALOR (R$)
1º ANO (2009)	R$ 11.000,000,00
2º ANO (2010)	R$ 15.000,000,00
3º ANO(2011)	R$ 17.000,000,00
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	R$ 30.000,000,00

2.7.1- ORIGEM DO FATURAMENTO

PERÍODO	INDÚSTRIA	COMÉRCIO	SERVIÇOS	TOTAL
1º ANO	75%		25%	100%
2º ANO	75%		25%	100%
3º ANO	75%		25%	100%
COM CAPACIDADE TOTAL INSTALADA	75%		25%	100%

2.8- DESTINO DA PRODUÇÃO (MERCADOS)

MERCADOS	PARTICIPAÇÃO
LOCAL	60%
REGIONAL	5%
NACIONAL	35%
INTERNACIONAL	0

2.9 – RECOLHIMENTO ANUAL DE IMPOSTOS – R$

ICMS: R$ +-510,000,00
ISS (02%): R$ 0
IPI: R$ +-240.000,00
PIS: R$ +-30.000,00
CONFINS: R$ +-144.000,00

2.10 – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO – PREVISÃO

- ELABORAÇÃO COMPLETA DO PROJETO:120 DIAS.
- INÍCIO DAS OBRAS: 90 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA (OBTENÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO A BNDES)
- INÍCIO OPERAÇÕES DA UNIDADE: 270 DIAS APÓS LIBERAÇÃO DA ÁREA

2.11- INFORMAÇÕES RELATIVAS AO MEIO AMBIENTE – A METALIFAS TERA LICENÇA AMBIENTAL NOS PROXIMOS 60 DIAS, APÓS QUASE 4 ANOS PARA OBTE-LA SE ADEQUANDO A TODOS OS ITENS COM RECICLAGEM DE TODAS AS MATERIAS PRIMAS COMO AÇO, ALUMINIO, INOX, TINTA A PÓ, RECICLAGEM DE OLEOS UTILIZADOS EM MAQUINAS HIDRAULICAS E ETE PARA TRATAMENTO DA AGUA UTILIZADA NOS BANHOS, SENDO INCINERADOS TODOS OS RESIDUOS DE FOSFATO, DESENGRAXANTE E REFINADOR DE CAMADAS.

2.11.1 – IMPACTO AMBIENTAL

2.11.2 – DEMANDA DE ENERGIA ELÉTRICA – DEMANDA ATUAL 212,5 KVA PREVISÃO PARA OS PROXIMOS 8 MESES 350 KVA.

2.11.3 – CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL 177 MT^3 POR MÊS

LOCAL E DATA : _____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Contato: Jarbas Vieira
Tel.: (31) 3577-7334 / 3577-7229
e-mail: seplansarzedo@yahoo.com.br